

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	21
Prefeitura Municipal de Palmas.....	22
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	23
Prefeitura Municipal de São João.....	24
Prefeitura Municipal de Verê.....	32

### Associação

APMI .....	37
ARSS .....	39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 386/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR, a pedido, a servidora Gabriela Nunes Verardo, matrícula nº 2845, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Assessor Educacional, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019;

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467811

### PORTARIA Nº 387/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016,  
RESOLVE

Art. 1º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer a atividade conforme prevê o artigo 61 da Lei Municipal nº 1315/2010, a partir de 01 de maio de 2026.

Servidor	Função	Grat.	Local
Marines Fagundes Meznerovicz 2ºPadrão – Matrícula nº1954	Classe Especial	20%	Escola Municipal Dr. Caetano Munhoz da Rocha

Art. 2º–Em razão da atividade acima, a designada perceberá a gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o artigo 63, da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467812

### CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 de 25 de junho de 2026.

#### APROVA O REGIMENTO INTERNO

O Presidente do Conselho Fiscal aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ampére/PR, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei nº 1781/2017, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ampére/PR, nos termos do Anexo Único, em conformidade com a ata de reunião realizada no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampére/PR, 25 de junho de 2026.

Robson Sari

Presidente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO Instituto de Previdência do Município de Ampére/PR

TÍTULO I

DO CONSELHO FISCAL

Art. 1º–Este Regimento Interno dispõe sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ampére–AmpérePrevi, instituído pela Lei nº 1781, de 18 de agosto de 2017.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza e Finalidade

Art. 2º–O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira do AmpérePrevi/RPPS do Município de Ampére.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º–Ao Conselho Fiscal compete:

I – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

II – examinar os boletins de receitas e despesas do AmpérePrevi, sendo assegurado o acesso as informações de qualquer natureza, inclusive bancário e fiscal;

III – examinar os balancetes e balanços do AmpérePrevi, bem como as contas e os demais aspectos econômicos e financeiros;

IV – examinar livros e documentos;

V – fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios previdenciários, assim como a aplicação dos recursos financeiros, controle e resultado dos empreendimentos;

VI – apreciar a prestação de contas anual do AmpérePrevi, emitindo parecer a respeito;

VII – fiscalizar o cumprimento da Política de Investimentos dos recursos do RPPS/AmpérePrevi;

VIII – fiscalizar processos licitatórios e contratações;

IX – emitir parecer sobre os negócios ou as atividades do AmpérePrevi;

X – fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas vigentes;

XI – solicitar ao Conselho Deliberativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica referentes a assuntos de sua competência;

XII – lavrar atas de suas reuniões, dos pareceres e das inspeções e vistorias procedidas; XIII – remeter ao Conselho Deliberativo, anualmente, parecer sobre as contas e os balancetes do AmpérePrevi.

XIV – comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades, bem como sugerir a este e ao Diretor Executivo do AmpérePrevi medidas para sanar irregularidades encontradas ou que achar conveniente;

XV – solicitar esclarecimento ao Diretor Executivo do AmpérePrevi sobre assuntos relacionados à gestão fiscal da instituição;

XVI – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes da gestão que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do AmpérePrevi;

XVII – examinar e fiscalizar acordos de composição de débitos previdenciários do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo com o RPPS/AmpérePrevi;

XVIII – apreciar a proposta de orçamento do AmpérePrevi; e

XIX – examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do AmpérePrevi, opinando a respeito.

CAPÍTULO III

Da Composição, Organização e Funcionamento

Seção I

Art. 4º–O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, escolhido dentre os segurados ativos e respectivo suplente, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 04 (quatro) representantes dos segurados ativos e aposentados, e respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, em processo eleitoral específico para tal finalidade, sendo 03 (três) na condição de servidores ativos e 01 (um) na condição de aposentado.

Art. 5º–O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária mensal e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante:

I – convocação de seu Presidente;

II – solicitação de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros; ou

III – solicitação do Diretor Executivo do AmpérePrevi.

§ 1º O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho Fiscal é de 03 (três) membros.

§ 2º Para compor o Conselho Fiscal, os membros deverão satisfazer as mesmas condições previstas no caput do art. 11 e incisos, da Lei nº 1781/2017.

§ 3º Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal, no que couber, as disposições previstas no art. 10, §§ 2º ao 5º, §§ 8º a 10 e §13 e art. 31, ambos da Lei nº 1781/2017:

§ 4º O Conselho Fiscal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente dentre seus membros titulares, recaído a escolha, na hipótese de empate, sobre o candidato mais idoso.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada quadriênio, sendo que suas atribuições estão definidas no artigo 18 deste Regimento.

§ 6º O Vice-Presidente do Conselho Fiscal substituirá o Presidente na sua ausência ou em seu impedimento temporário, devendo ser eleito novo Presidente dentre os membros titulares para cumprir o restante do mandato em caso de vacância por qualquer motivo.

§ 7º Caberá ao Conselho Fiscal, escolher, por votação, o seu Secretário, dentre os seus membros.

§8º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04(quatro) anos, permitida a recondução dos membros eleitos e nomeados por mais 02(duas) vezes por igual período, para aqueles que expressem a sua anuência e preencham os requisitos legais e normativos exigidos para o cargo, sendo que a recondução será automática, mediante registro em ata e publicação de ato do Poder Executivo.

§ 9º Fica assegurada a participação dos membros do Conselho Fiscal em suas sessões sem prejuízo das funções dos seus cargos efetivos.

§ 10 As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros, garantido o voto de qualidade ao seu Presidente.

§ 11 O membro do Conselho Fiscal estará impedido de votar sempre que tiver interesse pessoal na deliberação, sendo convocado, nesse caso, o seu suplente.

§ 12 Os suplentes substituirão os titulares em caso de ausência ou impedimento e, em quaisquer das hipóteses do § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 1781/2017, será dada posse ao suplente e, na falta deste, o Presidente do Conselho procederá à nomeação de outro segurado para recompor o Conselho Fiscal, até que se dê a eleição ou indicação na forma prevista no caput do artigo 4º deste Regimento.

§ 13 O Diretor Executivo do AmpérePrevi poderá participar das sessões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Seção II

Da Organização e Funcionamento

Art. 7º–O Conselho Fiscal tem por competência analisar e deliberar sobre os assuntos a ele submetidos.

Art. 8º–O Conselho Fiscal não terá estrutura própria, contando, para a consecução de suas atribuições legais, com a Unidade Gestora Única do RPPS/AmpérePrevi.

§ 1º–À Unidade Gestora Única do RPPS/AmpérePrevi compete realizar as atividades de

suporte ao Conselho.

Art. 9º – O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária mensal, conforme calendário de reuniões definido e aprovado pelos conselheiros na última reunião do ano, ou seja, na reunião do mês de dezembro do ano anterior, que definirá todas as datas de reuniões do ano seguinte, ou extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas respeitado o seguinte:

§ 1º – Os membros do Conselho serão prévia, formal e expressamente convocados para as suas reuniões.

§ 2º – O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho Fiscal é de 03 (três) membros.

§ 3º – As decisões do Conselho serão tomadas por, no mínimo, 3 (três) votos favoráveis.

§ 4º – A votação será nominal, não sigilosa e não haverá votação por procuração.

§ 5º – Serão lavradas atas com exposição sucinta dos trabalhos e deliberações de todas as reuniões do Conselho, as quais serão assinadas, pelos presentes.

§ 6º – Os membros do Conselho serão dispensados de suas funções quando participarem de reuniões do Conselho ou forem convocados para atividades oficiais do AmpèrePrevi sem prejuízo a suas carreiras.

Art. 10º – O Conselho Fiscal será cientificado dos atos praticados pela Unidade Gestora do AmpèrePrevi mediante emissão bimestral ou sempre que solicitado, de relatórios gerenciais, bem como por meio de exposições feitas pelo seu titular, que participará das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º – O Conselho poderá requisitar à Unidade Gestora do AmpèrePrevi a elaboração de relatórios e convocar servidores para prestarem esclarecimentos sobre assuntos previdenciários, respeitada o prazo de antecedência de que trata o caput do art. 5º deste Regimento Interno.

§ 2º – A Unidade Gestora do AmpèrePrevi zelará pelo fiel cumprimento das deliberações do Conselho, especialmente no que se refere às diretrizes, metas, prazos, mecanismos de controle, planos e programas por ele aprovados.

Art. 11 – O exercício das atividades do Conselho é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o servidor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 12 – Os trabalhos do Conselho Fiscal obedecerão ao seguinte rito:

I – verificação de presença e existência de quórum mínimo para início de reunião, admitida tolerância de 10 (dez) minutos;

II – apresentação, análise e deliberação da pauta;

III – comunicações breves e pronunciamentos;

IV – leitura, aprovação e assinatura da ata;

V – encerramento.

§ 1º – Após o transcurso do tempo de tolerância a que se refere o inciso I deste artigo e não existindo quórum a reunião será cancelada.

§ 2º – As reuniões terão duração aproximada de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Presidente.

Seção III

Da Responsabilização

Art. 13 – Os membros do Conselho Fiscal respondem diretamente por infração das regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98 sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.

Seção IV

Da Perda, Ausência ou Vacância do Mandato de Conselheiro

Art. 14 – Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que:

I – renunciar ao mandato de Conselheiro;

II – deixar de comparecer injustificada e anualmente a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas;

III – sofrer penalidade administrativa por infração à legislação aplicável;

IV – for condenado definitivamente por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

V – for condenado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

Art. 15 – No caso de ausência, o Presidente e os demais membros titulares do Conselho serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 1º – Para os fins do disposto no caput deste artigo, o Conselheiro deverá informar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a sua impossibilidade de comparecimento, à Unidade Gestora para que convoque o respectivo suplente.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o § 1º deste artigo, o membro do Conselho deverá convocar o seu suplente.

Art. 16 – No caso de perda ou vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, caberá aos demais membros em exercício elegerem, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

Art. 17 – No caso de perda ou vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o suplente assumirá automaticamente o cargo até o final do mandato, cabendo a Unidade Gestora, apresentar novo membro suplente dentro da classificação da eleição.

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Art. 18 – Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III – decidir de maneira fundamentada, questões que necessitem de decisão imediata, nos casos em que estiver impossibilitado de se reunir para tal finalidade;

Art. 19 – Aos membros do Conselho Fiscal compete:

I – participar das reuniões, analisar e deliberar sobre os assuntos constantes na pauta do dia;

II – requerer ao Presidente, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta;

III – requerer ao Presidente tramitação de matéria em regime de urgência;

IV – praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

CAPÍTULO V

Da Fiscalização, da Gestão e do Controle Interno

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 20 – Os atos de fiscalização e controle interno da gestão econômico-financeira do AmpèrePrevi serão realizados, com base em normas e recomendações, pelo Conselho Fiscal.

§ 1º – O Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições, observará os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

§ 2º – Ao final de cada exercício, o Conselho Fiscal elaborará Relatório Anual de Trabalho e o encaminhará no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do exercício, ao Conselho Deliberativo para a adoção das medidas legais e regimentais.

Art. 21 – O titular da Unidade Gestora do AmpèrePrevi, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Conselho Fiscal e indicará as providências que foram adotadas para:

I – atender às prescrições legais e sanar as irregularidades ou ilegalidades;

II – ressarir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Seção II

Do Plano Anual de Trabalho

Art. 22 – O Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal será elaborado até o fim do exercício civil anterior ao que será objeto de fiscalização e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I – verificação da receita;

II – verificação da despesa;

III – verificação do patrimônio;

IV – setores e procedimentos a serem verificados;

V – extensão da análise;

VI – cronograma dos trabalhos;

VII – projetos de normatização interna e externa;

VIII – análise da base de dados cadastrais usada para o cálculo atuarial do RPPS-AmpèrePrevi;

IX – análise da Política de Investimentos do RPPS-AmpèrePrevi;

X – elaboração do Relatório Anual de Trabalho e fixação de prazo para apresentação em reunião.

Seção III

Do Exercício da Fiscalização e do Controle Interno

Art. 23 – A fiscalização e o controle interno do RPPS-AmpèrePrevi serão exercidos de forma a:

I – realizar, por iniciativa própria ou a pedido de terceiros, neste caso, após aprovação dos membros, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Unidade Gestora do AmpèrePrevi, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão, se for o caso, qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão, quando necessário, as medidas para a correção das falhas encontradas;

II – emitir parecer sobre os atos de gestão da Unidade Gestora do AmpèrePrevi;

III – alertar a Unidade Gestora para que adote as medidas visando ao ressarimento do erário, comunicando imediatamente à Controladoria Geral do Município;

IV – obter informações relativas ao planejamento, execução e resultados das ações da Unidade Gestora do RPPS-AmpèrePrevi;

V – praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 24 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento e os casos omissos serão dirimidos por decisão do Conselho de, no mínimo, 03 (três) votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo de 03 (três) membros para a realização da reunião.

Art. 25 – Este Regimento apenas será modificado por decisão do Conselho de, no mínimo, 03 (três) votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo de 03 (três) membros para a realização da reunião.

Art. 26 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampère, 25 de junho de 2026.

Robson Sari

Presidente

## AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

PROCESSO Nº 105/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 14 de Julho de 2026, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido, utilizado para conservação de sêmen bovino visando ao desenvolvimento das propriedades rurais, planejamento, organização nas atividades do meio rural. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampère-PR, 06 de Julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467842

Cod467843

## AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

PROCESSO Nº 106/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 23 de Julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Item do seguinte objeto: Aquisição de artefatos de cimento, Meio Fio, Tubos de concreto, Meio tubos, Blocos, Pavers e Palanques de concreto. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 06 de Julho de 2026.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467844

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 33/2026

- a) Licitação nº: DL33/2026
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 06/07/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de saco para acondicionamento de resíduos recicláveis. 6797–MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA (41.767.338/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42961–SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM RÁFIA (POLIPROPILENO), COM TECIDO TUBULAR LAMINADO BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60x100CM (LARGURA X ALTURA), MODELO SACOCHILA, COM CORDÃO DE FECHAMENTO E ABERTURA FÁCIL. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO CORONA. IMPRESSÃO FRENTE, CLICHÊ E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR.	UN	MAXIRAFIA	10.000	5,80	58.000,00
Total (R\$):						58.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 58.000,00  
Ampére-PR, 06/07/2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod467845

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 34/2026

- a) Licitação nº: DL34/2026
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 06/07/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de uma câmara fria nova destinada ao armazenamento adequado de medicamentos termolábeis na Farmácia Municipal utilizando se do recurso de investimento previsto na resolução 1450/2025 do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica–IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo. 4964–INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42914–câmara fria 500 litros com Painel LCD de fácil visualização Mais facilidade! Apresentar temperatura atual–máxima e mínima atingidas simultaneamente–além disso, o equipamento conta com: alerta de câmara fria 500 litros com Painel LCD de fácil visualização Mais facilidade! Apresentar temperatura atual–máxima e mínima atingidas simultaneamente–além disso, o equipamento conta com: alerta de manutenção preventiva, descrição de eventos inesperados (Ex.: porta aberta), falha de energia e alarmes sonoros. Sistema de compressores com rápida recuperação térmica Mais eficiente! Com uma capacidade acima da média do mercado, nossos equipamentos possuem mais rapidez na recuperação térmica recupera após a abertura de porta, gerando mais economia de energia. Memória interna com exportação de dados Mais precisão! Com capacidade de armazenamento para até 20 anos, os equipamentos registram eventos em tempo real, além de temperaturas intervalos de um minuto AMERGENCIA CONFOR ANVISA Difusor de ar ao fundo do gabinete Mais estabilidade! Dispositivo exclusivo Indrel presente nos equipamentos, permite que o ar interno seja distribuído de maneira uniforme, refrigerando prateleiras igualmente Gabinete interno totalmente em aço inox Mais durabilidade! Material resistente e de alta qualidade, promovendo mais facilidade para limpeza, evitando o acúmulo de bactéria útil característica Gabinete externo em aço tratado e pintura anti-bactéria Mais resistência! Com uma pintura eletrostática texturizada, evita o acúmulo e bactérias e sujeiras, além de garantir longa durabilidade, e película de proteção para resistência contra riscos e facilidade para higienização Porta de vidro de alta resistência Mais economia! Porta de vidro com tecnologia antiembaçante e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta. Isolamento térmico de alta densidade e livre de CFC Mais consistência! Com uma espessura de no mínimo 70mm, garante perfeita uniformidade de temperatura interna em todo o gabinete, além de baixo nível de consumo e tempo de compressor ligado.	UN	INDREL	47.000,00	47.000,00
Total (R\$):					47.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 47.000,00  
Ampére-PR, 06/07/2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod467846

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024  
Servidor: Ademar Vit  
Matrícula: 2140  
Quantidade: 02 (duas) diárias.  
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 04/07/2026 às 04:00  
Data e hora de retorno: 06/07/2026 às 05:00  
Veiculo: TAT8F44  
ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467797

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024  
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES  
Matrícula: 1694  
Quantidade: 01 (uma) diária.  
Valor Total: 476,30 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: TREZE TILHAS–SC  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 06/07/2026 às 08:00  
Data e hora de retorno: 07/07/2026 às 09:00  
Veiculo: UBX7B52  
ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026  
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2026  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 23 de julho de 2026, Local: plataforma [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 06 de julho 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467799

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 010/2026.

Objeto: Prestação de serviços especializados de captação, produção e transmissão ao vivo das partidas correspondentes as quartas de final, semifinais e finais do Campeonato Municipal de Futsal, além da cobertura de jogos da Copa Aesupar 2026, incluindo narração, imagens, operação técnica e transmissão em tempo real por meio das redes sociais Facebook e YouTube, visando ampliar o acesso da população aos eventos esportivos municipais.

Publique-se.  
Barracão/PR, 06 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467805

### CONTRATO Nº 109/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E A EMPRESA SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI ME

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, nº 235, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito de São José, Estrada Geral, Zona Rural, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "CONTRATANTE", e a empresa e de outro lado à empresa **SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.986.080/0001-60, estabelecida na Rua Luciano Constâncio, Bairro: Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Barracão/PR, neste ato devidamente representado pelo seu Administrador, Senhor **Sidineia Carvalho de Freitas Alberti**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 075.713.259-60, endereço comercial na Rua Luciano Constâncio, Bairro: Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Barracão/PR, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 10/2024 de 18 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, pelos termos da proposta da contratada nas condições do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2026**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unít.	Valor Total
1	06	UN	Calculadora de mesa profissional; Capacidade mínima de 14 dígitos no visor; Sistema de impressão por bobina de papel; Impressão em duas cores (preto e vermelho); Funções básicas de cálculo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Função de cálculo de porcentagem; Função de memória; Tecla de correção e repetição; Seletor de casas decimais; Alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Acompanhada de manual de instruções em português; Produto novo, sem uso, em perfeito estado de conservação; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1.320,90	7.925,40

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Dispensa de Licitação n.º 009/2026**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 7.925,40 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais com quarenta centavos).

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão por verbas de Recursos Próprios do Município conforme disponibilidade orçamentária.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### § 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- Assegurar a execução do contrato referente ao objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins da correta execução do contrato.
- Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução referente ao objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
- A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

### § 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## Fornecer o objeto na forma ajustada;

- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, deslocamento de pessoal, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Encaminhar à contratante toda a documentação exigida quando solicitada;
- Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital.
- Responsabilizar-se pela emissão de toda a documentação técnica exigida pelos órgãos competentes.
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- Atender com prontidão as reclamações por parte dos fiscais e técnicos responsáveis pelo objeto da licitação.

## CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;
- MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;
- SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido assim que sair a nova licitação qual já esta em andamento. Não causando nenhum prejuízo ao Município.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21 através da Gestora do Contrato Sra. Eliane Rosa e da Fiscal do contrato Sra. Andreia Cristina de Souza de França

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA subestabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 06 de julho 2026.

MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
CONTRATANTE

SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS  
ALBERTI ME  
CONTRATADA

Cod467800

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 30/2026	
Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>	CPF: <b>019.248.829-57</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2728</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>30/06/2026</b> as <b>04H: 00M</b> e retorno dia <b>30/06/2026</b> as <b>16h00m</b>	
Destino: <b>CASCADEL- PR</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN SEL6B99</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>Transporte de pacientes para Exames e Consultas</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/07/2026

Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saude  
CPF 319.515.111-72  
Matr. 2760

Cod467832

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 8 / 039

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 321/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**  
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**  
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**  
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**  
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

### DADOS DA VIAGEM

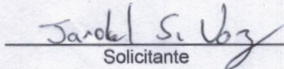
Data: saída dia **02/07/2026** as **03:30** e retorno dia **02/07/2026** as **18:00**  
Destino: **GUARAPUAVA PR**  
Transporte utilizado: **SEL6B99** Quantidade de Diárias: **0,5**  
Finalidade: **Alta**  
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR  ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
 ( ) CURSO  ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

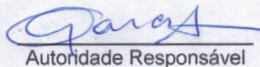
Informações Complementares:

Barracão/PR 06/07/2026.

  
Solicitante

(x) Autorizado  ( ) Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

  
Autoridade Responsável

**CARLOS ALBERTO SANTIN**  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod467833

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 322/2026

Nome: **VILMAR DOS SANTOS** CPF: **04565351951**  
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2856**  
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**  
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 CC:573360696-3**  
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

### DADOS DA VIAGEM

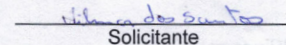
Data: saída dia **03/07/2026** as **04: 00H** e retorno dia **03/07/2026** **15: 00**  
Destino: **CASCADEL- PR**  
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias : **1,0**  
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA**  
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR  ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
 ( ) CURSO  ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

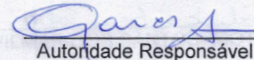
Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/07/2026

  
Solicitante

(x) Autorizado  ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

  
Autoridade Responsável

**CARLOS ALBERTO SANTIN**  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod467834

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 9 / 039

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>323/2026</u>	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>MOTORISTA</b>	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA <b>02/07/2026 AS 02: 00</b> RETORNO DIA <b>02/07/2025 AS 18:00</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte: <b>VAN TBH 9E28</b>	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/07/2026

Irosanto Rio Branco  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod467835

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>324/2026</u>	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>MOTORISTA</b>	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA <b>01/07/2026 AS 03: 30</b> RETORNO DIA <b>01/07/2025 AS 19:00</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA-PR</b>	
Transporte: <b>VAN TBI 0G96</b>	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

Irosanto Rio Branco  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "C", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod467835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Avenida Araucária, 3120, Centro  
 E-mail: controlinternocds@gmail.com  
 Coronel Domingos Soares - PR



RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS – PMCD

Nº Diária	Dt. Viag.	Servidor	Destino	Hor. Sai.	Hor. ret.	Data Ret.	Valor da Diária	Depto.	Finalidade
078	08/06/2026	Maria Antonieta De Araujo Almeida	Curitiba-PR	13h	21h	10/06/2026	1.800,00	Gabinete	Participar da Cerimônia de entrega de caminhão limpa-fossa, ir na Copel e Palácio do Iguacu - Sede do Governo do Estado, para tratar assuntos de interesse do Município.
079	09/06/2026	Valdoir Prestes De Ramos	Cascavel-PR	09h	23h	10/06/2026	600,00	Saúde	Finalidade levar funcionárias para participarem da "Oficina Macrorregional de Qualificação".
080	09/06/2026	Alana Gabrieli Gonçalves De Ramos	Cascavel-PR	09h	23h	10/06/2026	600,00	Saúde	Participar da "Oficina Macrorregional de Qualificação".
081	09/06/2026	Taciana De Fatima Marquezotti Bolzan Rochemback	Cascavel-PR	09h	23h	10/06/2026	600,00	Saúde	Participar da "Oficina Macrorregional de Qualificação".
082	09/06/2026	Afonso Hamilton Stelmach	São José dos Pinhais - Paraná	22h	20h	10/06/2026	400,00	Infraestrutura	Finalidade buscar caminhão limpa-fossa, placa UBNS171.
083	10/06/2026	Luiz Fernando Ferreira Pires	Curitiba-PR	22h	23h	11/06/2026	600,00	Saúde	Finalidade levar paciente para exames e consulta no Hospital Angelina Coron.
084	15/06/2026	Silvana Maria Niszczak De Araujo	Curitiba-PR	07h	14h	18/06/2026	1.200,00	Saúde	Participar de Capacitação "Inserção de Implante Subdérmico para Enfermeiros".
085	14/06/2026	Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno	Curitiba-PR	21h 15m	04h 30m	17/06/2026	1.000,00	Meio Ambiente	Participar de Reunião Institucional Estratégica com o presidente do

Nº	Dt.	Servidor	Destino	Hor. Sai.	Hor. ret.	Data Ret.	Valor da Diária	Depto.	Finalidade	Consrório Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA).
086	17/06/2026	Adriana de Lima	Curitiba-PR	15h	00h 30m	20/06/2026	1.000,00	Ação Social	Participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários MUP'S 2026.	do
087	17/06/2026	Afonso Hamilton Stelmach	Curitiba-PR	15h	00h 30m	20/06/2026	1.000,00	Infraestrutura	Levar funcionários para participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários MUP'S 2026.	do
088	17/06/2026	Francieli Aparecida Das Neves Stempinhaki	Curitiba-PR	15h	00h 30m	20/06/2026	1.000,00	Educação	Participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários MUP'S 2026.	do
089	17/06/2026	Elizane Aparecida Vaz	Curitiba-PR	15h	00h 30m	20/06/2026	1.000,00	Educação	Participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários MUP'S 2026.	do
090	17/06/2026	Sebastião Osni Brasil	Curitiba-PR	15h	00h 30m	20/06/2026	1.000,00	Educação	Participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários MUP'S 2026.	do

Coronel Domingos Soares, 06 de Julho de 2026.

*Soeli Ecks*  
 SOELI ECKS

CONTROLADORA GERAL

Cod467783

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2026

Institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo planejamento, organização, coordenação, condução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar destinado ao preenchimento de vagas de membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 1.069/2023 e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 231/2022; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.069/2023; CONSIDERANDO a vacância de cargo de membro do Conselho Tutelar e a necessidade de recomposição do colegiado, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo planejamento, organização, coordenação, condução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar destinado ao preenchimento de vagas de membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

Art. 2º A Comissão Especial será composta paritariamente por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil e do Poder Público, cada representante titular terá um suplente previamente designado, conforme segue:

Representantes Governamentais

Titular: Bianca Rochemback.

Titular: Sebastião Osni Brasil.

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Neiva de Fátima Lima Suchow.

Titular: Jucelio dos Santos Camargo.

§1º A Comissão será presidida pelo presidente do CMDCA.

§2º Na ausência do Presidente, os membros escolherão, entre si, quem conduzirá os trabalhos da reunião.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Elaborar e submeter ao CMDCA a minuta do Edital do Processo de Escolha Suplementar;

II – Receber, protocolar e analisar os pedidos de inscrição;

- III – Verificar o preenchimento dos requisitos legais pelos candidatos;
- IV – Promover diligências quando necessárias;
- V – Apreciar pedidos de impugnação;
- VI – Analisar e emitir parecer sobre recursos administrativos;
- VII – Deliberar sobre os pedidos de registro de candidatura; parecer sobre recursos administrativos;
- VIII – Acompanhar a aplicação da prova objetiva;
- IX – Acompanhar a realização da avaliação psicológica;
- X – Publicar os atos relativos ao Processo de Escolha Suplementar;
- XI – Organizar e conduzir a Sessão Pública do Processo de Escolha Suplementar;
- XII – Proceder à apuração dos votos;
- XIII – Lavrar as atas de todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar;
- XIV – Encaminhar o resultado final ao Plenário do CMDCA para homologação;
- XV – Praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e sigilo das informações protegidas por lei, observando também os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Art. 5º É vedada a participação na Comissão Especial de Conselheiro de Direitos que:

- I – Seja candidato ao Processo de Escolha Suplementar;
- II – Possua relação de parentesco, consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato;
- III – Tenha cônjuge ou companheiro inscrito no Processo de Escolha Suplementar;
- IV – Possua interesse direto no resultado do certame.
- V – Mantenha situação que comprometa sua imparcialidade ou independência na condução do Processo de Escolha.

Parágrafo único. Configurada qualquer hipótese de impedimento, o membro deverá declarar-se impedido imediatamente, sendo convocado seu respectivo suplente.

Art. 6º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico e administrativo e jurídico ao Departamento Municipal de Ação Social, à Procuradoria Jurídica do Município e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal quando necessário ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 7º As decisões da Comissão Especial serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão deliberados pela Comissão Especial, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução CONANDA nº 231/2022, da Lei Municipal nº 1.069/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares – PR, 30 de abril de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2026

Aprova e torna público a publicação do Edital do Processo de Escolha Suplementar para provimento de cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 692/2014 e demais legislações aplicáveis, considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada na data de 03 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º Fica autorizada a publicação do referido Edital, bem como de seus anexos, cronogramas, retificações, comunicados e demais atos complementares necessários ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA, ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução das etapas previstas no Edital, observadas as competências estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de julho de 2026.

Bianca

Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 1.069/2023, a Resolução CMDCA nº 11/2026, que instituiu a Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar, e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar, em razão da vacância e da redução do número de suplentes disponíveis, nos

termos do art. 31, §§ 9º e 10, da Lei Municipal nº 1.069/2023;  
CONSIDERANDO o disposto no § 9º e § 10 do art. 31 da Lei Municipal nº 1.069/2023, que determina a realização imediata de Processo de Escolha Suplementar quando houver dois ou menos suplentes disponíveis e autoriza, nos últimos dois anos do mandato, sua realização de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022; Torna Pública a abertura das inscrições para o Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar, destinado à formação de cadastro de suplentes para complementação do mandato em curso, observadas as disposições deste Edital.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina o Processo de Escolha Suplementar destinado à formação de cadastro de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares, visando à complementação do mandato em curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Processo de Escolha Suplementar será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio da Comissão Especial designada por Resolução própria, sendo fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 3º Considerando tratar-se de Processo de Escolha Suplementar realizado nos últimos dois anos do mandato vigente, a escolha ocorrerá na modalidade indireta, tendo como Colégio Eleitoral os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A votação será realizada em sessão especialmente convocada para esta finalidade.

§2º O voto será secreto.

§3º Cada Conselheiro de Direitos terá direito a um único voto.

§4º Não haverá participação do eleitorado do Município nesta modalidade de Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º O presente Processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, ampla defesa e contraditório.

Art. 5º Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar ocorrerão no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, sítio eletrônico oficial da Prefeitura, redes sociais oficiais e demais meios definidos pelo CMDCA.

## CAPÍTULO II

### DA FUNÇÃO PÚBLICA

Art. 6º A função pública de membro do Conselho Tutelar será exercida em regime de dedicação exclusiva.

Art. 7º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de escalas de sobreaviso e demais atividades previstas na Lei Municipal nº 1.069/2023.

Art. 8º A remuneração mensal da função pública corresponde ao valor de R\$ 4.335,33 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), asseguradas as vantagens legalmente previstas.

Parágrafo único. Havendo revisão geral anual ou alteração legislativa durante a vigência deste Edital, a remuneração será automaticamente atualizada.

Art. 9º O candidato convocado para assumir a função pública de Conselheiro Tutelar exercerá o período remanescente do mandato em curso, observadas as hipóteses de convocação previstas na Lei Municipal nº 1.069/2023.

Art. 10. São atribuições do membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.069/2023, no Regimento Interno do Conselho Tutelar e demais normas aplicáveis.

## CAPÍTULO III

### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 11. Poderá inscrever-se o candidato que preencher todos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 12. Constituem requisitos obrigatórios para candidatura:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residência no Município de Coronel Domingos Soares;
- IV – Experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidade registrada no CMDCA, ou possuir curso de especialização em matéria da infância e juventude com carga horária mínima de 360 horas;
- V – Conclusão do Ensino Médio;
- VI – Aprovação na prova de conhecimentos prevista neste Edital;
- VII – Aprovação na avaliação psicológica;
- VIII – Não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar por decisão administrativa ou judicial;
- IX – Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação;
- X – Não integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no momento da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Todos os requisitos deverão permanecer preenchidos até a data da posse.

## CAPÍTULO IV

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições serão gratuitas.

Art. 14. As inscrições serão realizadas no período de 06 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, no Departamento Municipal de Ação Social, situado na Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Município de Coronel Domingos Soares/PR, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante entrega da documentação exigida neste Edital, no local e horário estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos por WhatsApp, e-mail,

correspondência, procuração eletrônica ou qualquer outro meio diverso da entrega presencial.

Art. 15. O pedido de inscrição deverá ser realizado mediante protocolo do requerimento próprio acompanhado da documentação exigida neste Edital.

Art. 16. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas constantes deste Edital.

Art. 17. Não será admitida inscrição condicional, incompleta ou realizada fora do prazo estabelecido.

Art. 18. Encerrado o prazo de inscrições, não será permitida a inclusão de novos documentos, ressalvada eventual diligência determinada pela Comissão Especial para esclarecimento ou complementação de documentos já apresentados.

## CAPÍTULO V

### DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Especial procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos legais e das exigências previstas neste Edital.

Art. 20. Concluída a análise documental, será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, contendo, quando for o caso, a fundamentação do indeferimento.

Art. 21. Qualquer cidadão, o Ministério Público ou candidato regularmente inscrito poderá apresentar impugnação fundamentada à candidatura, no prazo estabelecido no Cronograma constante deste Edital.

§1º A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada dos elementos de prova que a justifiquem.

§2º Não serão conhecidas impugnações genéricas, anônimas ou desprovidas de fundamentação.

Art. 22. Havendo impugnação, o candidato será notificado para apresentar defesa escrita no prazo previsto neste Edital.

§1º A Comissão Especial poderá determinar diligências, solicitar documentos complementares e ouvir pessoas, sempre que entender necessário ao esclarecimento dos fatos.

§2º Encerrada a instrução, a Comissão Especial deliberará fundamentadamente acerca da impugnação.

Art. 23. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o prazo previsto no Cronograma.

Art. 24. Após o julgamento dos recursos será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos.

## CAPÍTULO VI

### DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 25. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório.

Art. 26. A prova terá por objetivo aferir conhecimentos mínimos indispensáveis ao exercício da função pública de membro do Conselho Tutelar.

Art. 27. A avaliação contemplará, no mínimo, conteúdos relativos a:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Língua Portuguesa;

IV – Informática Básica.

Art. 28. A prova será elaborada por Equipe Técnica designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurados os princípios da impessoalidade, isonomia e sigilo.

Art. 29. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

Art. 30. O gabarito preliminar será publicado na data prevista no Cronograma.

Art. 31. Será assegurado aos candidatos prazo para interposição de recurso contra:

I – Questões da prova;

II – Gabarito preliminar;

III – Resultado preliminar.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, sendo vedada a apresentação de documentos novos após o encerramento do prazo recursal, salvo quando expressamente solicitados pela Comissão Especial.

Art. 32. Julgados os recursos, será publicado o resultado definitivo da prova objetiva.

## CAPÍTULO VII

### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 33. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos à avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

Art. 34. A avaliação será realizada por profissional habilitado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas técnicas vigentes.

Art. 35. A avaliação psicológica destina-se exclusivamente à verificação da aptidão psicológica necessária ao exercício da função pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 36. O candidato será considerado:

I – APTO;

II – INAPTO.

Art. 37. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso administrativo no prazo previsto neste Edital, podendo requerer entrevista devolutiva, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 38. Julgados os recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos considerados aptos.

## CAPÍTULO VIII

### DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 39. Serão considerados habilitados para participar do Processo de Escolha Suplementar os candidatos que:

I – Tiverem sua inscrição deferida;

II – Preencherem todos os requisitos legais;

III – Obtiverem aprovação na prova objetiva;

IV – Forem considerados aptos na avaliação psicológica.

Art. 40. A Comissão Especial publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados, contendo a ordem alfabética dos nomes.

Parágrafo único. A habilitação não gera direito à investidura na função pública, constituindo apenas condição para participação na etapa de escolha.

## CAPÍTULO IX

### DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

Art. 41. O Processo de Escolha Suplementar será realizado em sessão pública do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 42. Constituirão o Colégio Eleitoral exclusivamente os Conselheiros Municipais de Direitos titulares, ou seus suplentes legalmente convocados na forma do Regimento Interno.

Art. 43. Antes da votação, será facultado a cada candidato habilitado realizar apresentação oral perante o Colégio Eleitoral.

§1º O tempo máximo da apresentação será de 15 minutos para cada candidato.

§2º Será assegurado tratamento isonômico a todos os candidatos.

§3º Não será permitida manifestação do público durante as apresentações.

Art. 44. Encerradas as apresentações, iniciar-se-á a votação.

§1º A votação será secreta.

§2º Cada Conselheiro de Direitos votará em apenas um candidato.

§3º Serão considerados nulos os votos que contenham rasuras, mais de um nome ou qualquer elemento que permita a identificação do votante.

Art. 45. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Especial, na presença dos Conselheiros de Direitos e do representante do Ministério Público, caso presente.

Art. 46. Será considerado classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a ordem decrescente de classificação para composição do cadastro de suplentes.

§1º Os demais candidatos comporão cadastro de suplentes, observada a ordem decrescente da votação.

§2º Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Maior nota na prova objetiva;

II – Maior tempo de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 47. Encerrada a apuração, a Comissão Especial lavrará Ata circunstanciada contendo o resultado da votação, quantidade de votos obtidos por cada candidato, votos brancos, votos nulos e demais ocorrências relevantes.

## CAPÍTULO X

### DOS RECURSOS

Art. 48. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra os atos praticados durante o Processo de Escolha Suplementar, observado o cronograma constante deste Edital.

Art. 49. Poderão ser objeto de recurso:

I – Indeferimento da inscrição;

II – Resultado da análise documental;

III – Resultado da prova objetiva;

IV – Resultado da avaliação psicológica;

V – Resultado preliminar do Processo de Escolha Suplementar;

VI – Demais atos da Comissão Especial que possam causar prejuízo ao candidato.

Art. 50. Os recursos deverão:

I – Ser apresentados por escrito;

II – Conter fundamentação clara e objetiva;

III – Ser protocolados dentro do prazo estabelecido;

IV – Estar devidamente assinados pelo recorrente ou por seu procurador legalmente constituído.

§1º Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação.

§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial ou, quando cabível, pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 51. As decisões proferidas em grau de recurso serão fundamentadas e publicadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação deste Edital.

Art. 52. Julgados todos os recursos, o resultado tornar-se-á definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

## CAPÍTULO XI

### DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 53. Encerradas todas as fases do Processo de Escolha Suplementar e julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial encaminhará o resultado final ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para homologação.

Art. 54. O CMDCA deliberará sobre a homologação do resultado em reunião regularmente convocada, expedindo Resolução específica.

Art. 55. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Art. 56. O resultado final conterà:

I – Nome dos candidatos;

II – Quantidade de votos obtidos;

III – Classificação final;

IV – Relação dos candidatos que comporão o cadastro de suplentes.

## CAPÍTULO XII

### DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 57. Homologado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar, o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA constituirá o cadastro de suplentes, observada a ordem decrescente de classificação, e procederá à convocação dos candidatos sempre que ocorrer hipótese legal de vacância, afastamento, licença, impedimento ou outra situação que demande a investidura de suplente na função de Conselheiro Tutelar.

§ 1º A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação homologada.

§ 2º Convocado, o candidato deverá manifestar formalmente seu interesse em assumir a função no prazo estabelecido pelo CMDCA.

Art. 58. Aceita a convocação, o candidato deverá apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida pela Administração Pública, bem como comprovar a manutenção dos requisitos legais para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Verificado o cumprimento dos requisitos legais, o CMDCA encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a documentação necessária para a expedição do ato de nomeação.

Art. 59. O candidato convocado que deixar de manifestar interesse, não apresentar a documentação exigida ou não atender à convocação no prazo fixado, sem justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo CMDCA, será considerado desistente da convocação, facultando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. A desistência será formalizada por ato do CMDCA e registrada nos autos do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 60. O candidato convocado deverá participar da formação inicial promovida ou reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando exigida pela legislação municipal, como requisito para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. A formação inicial destina-se à preparação do Conselheiro Tutelar para o exercício de suas atribuições legais, observados os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 61. A nomeação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A posse ocorrerá após a publicação do ato de nomeação e o cumprimento dos requisitos legais e administrativos exigidos para a investidura na função pública.

§ 2º No ato da posse, o Conselheiro Tutelar assinará o Termo de Posse e Compromisso, declarando conhecer e comprometer-se a cumprir fielmente as atribuições da função pública, observando a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.069/2023 e as demais normas aplicáveis.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Todas as comunicações oficiais relativas ao Processo de Escolha Suplementar serão publicadas no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e demais meios definidos pelo CMDCA.

Art. 63. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 64. A Comissão Especial poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos complementares ou promover diligências destinadas à verificação das informações apresentadas pelos candidatos.

Art. 65. A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará a exclusão do candidato do Processo de Escolha Suplementar, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 66. O acompanhamento de todas as publicações é de inteira responsabilidade dos candidatos.

Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, ad referendum do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução CONANDA nº 231/2022, da Lei Municipal nº 1.069/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 68. Integram o presente Edital:

I – Anexo I – Cronograma do Processo de Escolha Suplementar;

II – Anexo II – Requerimento de Inscrição;

III – Anexo III – Relação de Documentos Obrigatórios;

IV – Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso;

V – Anexo V – Declaração de Disponibilidade para Exercício da Função Pública;

VI – Anexo VI – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Art. 69. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 03 de julho de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de inscrições	07/07/2026 à 31/07/2026
Análise documental	03/08/2026 à 05/08/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	06/08/2026
Prazo para impugnações e recursos	07/08/2026 à 10/08/2026
Julgamento das impugnações e recursos	11/08/2026
Publicação da relação definitiva dos inscritos	13/08/2026

Prova objetiva	16/08/2026 (domingo)
Publicação do gabarito preliminar	18/08/2026
Recursos contra o gabarito	19/08/2026 à 20/08/2026
Julgamento dos recursos	21/08/2026
Publicação do resultado definitivo da prova	24/08/2026
Avaliação Psicológica	26/08/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica	31/08/2026
Entrevista devolutiva e recursos	01/09/2026 à 04/09/2026
Julgamento dos recursos	08/09/2026
Publicação dos candidatos habilitados	10/09/2026
Sessão Pública do Processo de Escolha Suplementar	14/09/2026
Publicação do resultado preliminar	16/09/2026
Recursos contra o resultado	17/09/2026 à 18/09/2026
Julgamento dos recursos	21/09/2026
Homologação do resultado final	24/09/2026

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho requerer minha inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares – PR, declarando que:

- Li integralmente o Edital.
- Atendo aos requisitos legais.
- Estou ciente das atribuições do cargo.
- Tenho disponibilidade para dedicação exclusiva.
- As informações prestadas são verdadeiras.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Coronel Domingos Soares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

Uso da Comissão Especial

Inscrição nº \_\_\_\_\_

- Deferida
- Indeferida

Motivo:

## ANEXO III

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Requerimento de inscrição
- Documento oficial com foto
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de quitação eleitoral
- Certidão criminal Estadual
- Certidão criminal Federal
- Certidão da Justiça Eleitoral
- Comprovante de escolaridade
- Documentação da experiência profissional
- Declaração de inexistência de impedimento
- Fotografia 3x4
- Outros previstos no Edital

### DECLARAÇÃO

Declaro possuir disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada de 40 horas semanais, plantões e escalas de sobreaviso previstos na legislação municipal.

Declaro, ainda, que tenho ciência da vedação ao exercício de outra atividade incompatível com o cargo.

Coronel Domingos Soares

Data

Assinatura

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva de conhecimentos terá caráter eliminatório e será composta por questões de múltipla escolha, abrangendo os seguintes conteúdos:

1. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI FEDERAL Nº 8.069/1990

- Princípios e garantias fundamentais;
- Direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- Direito à vida e à saúde;
- Direito à liberdade, respeito e dignidade;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à educação, cultura, esporte e lazer;
- Medidas de proteção;

Política de atendimento;  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Conselho Tutelar;  
Atribuições do Conselho Tutelar;  
Medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis;  
Infrações administrativas;  
Disposições relativas à proteção integral da criança e do adolescente.  
2. SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Princípios do Sistema de Garantia de Direitos;  
Promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente;  
Rede de proteção;  
Atuação articulada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;  
Papel do Conselho Tutelar na rede de atendimento.  
3. RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231/2022  
Organização do Processo de Escolha;  
Competências do CMDCA;  
Competências da Comissão Especial;  
Regras aplicáveis ao Conselho Tutelar.  
4. LÍNGUA PORTUGUESA  
Interpretação de textos;  
Ortografia oficial;  
Acentuação gráfica;  
Pontuação;  
Concordância nominal e verbal;  
Regência verbal e nominal;  
Emprego da crase;  
Classes gramaticais;  
Redação oficial.  
5. INFORMÁTICA BÁSICA  
Sistema Operacional Windows;  
Editor de texto (Microsoft Word ou LibreOffice Writer);  
Planilhas eletrônicas;  
Internet;  
Correio eletrônico;  
Noções de segurança da informação;  
Utilização de arquivos em formato PDF.  
OBSERVAÇÕES

A legislação indicada será considerada em sua versão vigente até a data de publicação deste Edital.

A prova objetiva será elaborada com base nos conteúdos constantes deste Anexo.

As questões poderão envolver situações práticas relacionadas ao exercício das atribuições do Conselho Tutelar.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações legislativas publicadas até a data prevista neste Edital.

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2026

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica responsável pela elaboração da prova teórica, pela avaliação psicológica e pela Coordenação Técnica e Administrativa do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 692/2014 e considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de 03 de julho de 2026,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica responsável pela condução das etapas técnicas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares, composta pelos seguintes profissionais:

I – Dra. Neyva Janara Carvalho, responsável pela elaboração da prova teórica prevista no Edital do Processo de Escolha Suplementar;

II – Psicóloga Natalia Filipi Figueiro, responsável pela realização da avaliação psicológica dos candidatos, observando os critérios técnicos e éticos da profissão e a legislação aplicável;

III – Kauanna Bueno, designada como Coordenadora Técnica e Administrativa do Processo de Escolha, competindo-lhe prestar suporte técnico à Comissão Especial Eleitoral e ao CMDCA, coordenar a organização documental e administrativa do processo, acompanhar a execução do Edital, elaborar atas, listas de classificação, relatórios e demais documentos técnicos, bem como apoiar a organização das capacitações, reuniões e demais atos necessários ao regular andamento do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 2º A atuação da Equipe Técnica ocorrerá de forma integrada à Comissão Especial Eleitoral instituída pelo CMDCA, observadas as competências previstas na legislação vigente e no Edital do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 3º A elaboração da prova teórica, a aplicação da avaliação psicológica e os atos de coordenação técnica deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia entre os candidatos.

Art. 4º Compete à Coordenação Técnica e Administrativa do Processo de Escolha prestar assessoramento técnico à Comissão Especial Eleitoral e ao CMDCA durante todas as fases do certame, compreendendo, dentre outras atribuições:

I – Auxiliar na elaboração, revisão e acompanhamento do Edital e seus anexos;

II – Elaborar minutas de resoluções, atas, ofícios, listas de classificação, relatórios e

demais documentos técnicos;

III – Acompanhar a execução das etapas previstas no cronograma oficial;

IV – Prestar apoio técnico à banca responsável pela prova teórica e à profissional responsável pela avaliação psicológica;

V – Organizar e acompanhar as capacitações, reuniões e demais atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha;

VI – Realizar o controle documental e administrativo do processo, garantindo sua regularidade e transparência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de julho de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cod467809

## PORTARIA Nº 144/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 124/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

### RESOLVE

Art. 1º – Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

### NOMEAR

Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 01 de julho de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
62º	MARIA ISABEL DE FRANÇA FERNANDES	29/7/1983

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467786

## CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de julho do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

### Pauta:

Protocolo Municipal de Atenção à Saúde da Mulher;

Meta 7 do PROVIGIA;

Nota técnica conjunta 02 da defesa civil e CIMEPAR;

Análise de focos e vetores em zonas críticas aeds aegypti;

Resolução SESA nº 796/2026;

Contratação de cirurgias eletivas;

Assuntos diversos.

Coronel Domingos Soares PR., 06 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczak de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

Cod467819

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026 – Data 25/06/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): S C T MACKERT, Sediada na PRAÇA SANTA CRUZ, 0 CENTRO–CEP: 87190000–BAIRRO: CENTRO, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.784.579/0001-61

OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.948,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod467779

### TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 55/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e seus Departamentos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.003.15.451.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467782

### PROCESSO N.º 92/2026

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para Palestra show sobre combate a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Fornecedor/Executor: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS

CNPJ: 62.723.761/0001-29

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 7.900,00(Sete Mil e Novecentos Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 06/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod467820

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### LEI N.º 1.273/2026

DATA: 02/07/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para despesas de viagens dos agentes políticos e servidores da Administração do Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste e o ressarcimento de despesas, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Lei, a concessão de Diárias de Viagem destinada à indenização das despesas com alimentação, locomoção urbana nos limites da cidade de destino e hospedagem, quando em atividade relacionadas ao desempenho do mandato, atividades e estudo ou missões oficiais, de interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, realizada fora da circunscrição do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relacionados com o serviço público.

Art. 2º As diárias de que trata esta Lei destinam-se aos agentes políticos, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, para indenizar as despesas decorrentes de viagem.

Art. 3º A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento por escrito, protocolizado na Secretaria da Câmara e deferido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º As diárias terão a finalidade de cobrir as despesas de alimentação e hospedagem e locomoção urbana.

§ 2º São elementos essenciais do ato de concessão:

I – o nome, cargo ou função e matrícula do beneficiário;

II – a descrição objetiva da viagem a ser realizada;

III – o período provável do afastamento;

IV – origem e destino da viagem;

V – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

VI – autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

§ 3º O ato de concessão deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função exercidas, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número da requisição a que se refere a autorização.

§ 4º Para efeito de concessão de diárias, serão considerados o dia da viagem de ida e o dia do retorno, sendo devido o pagamento de meia diária relativamente ao dia do retorno, quando este ocorrer sem pernoite.

§ 5º A solicitação de diária, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificada, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas a aceitação da justificativa.

§ 6º Quando o beneficiário for o próprio Presidente da Câmara Municipal, a emissão do empenho dependerá de autorização prévia da Mesa Diretora.

§ 7º As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Presidente do Legislativo Municipal, exceto ao que se refere ao parágrafo anterior.

Art. 4º O servidor ou agente político fica obrigado a restituir as diárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento fora das hipóteses autorizadas, abandonar o estudo ou missão para o qual tenha sido autorizado, devendo apresentar justificativa, ou ainda, se for exonerado antes de seu término.

§ 1º Caso o beneficiário da diária não efetue a restituição no prazo previsto no art. 4º, ficará sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ou subsídio, acrescido de juros e corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 5º Os valores das diárias devidas aos agentes políticos, aos servidores efetivos e aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ficam estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.

§ 1º Nas viagens internacionais, os valores das diárias observarão os valores e critérios adotados pela União para missões oficiais internacionais, devendo a autorização da viagem conter justificativa expressa da necessidade do deslocamento e dos resultados institucionais esperados.

§ 2º As viagens internacionais somente poderão ser autorizadas quando:

I – houver programação oficial ou convite institucional formal;

II – houver demonstração concreta do interesse público;

III – existir pertinência temática entre o evento e as atribuições institucionais da Câmara Municipal;

IV – não houver possibilidade de participação remota; e

V – a missão oficial estiver devidamente justificada.

§ 3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando o retorno ao Município ocorrer no mesmo dia, sem pernoite.

§ 4º O número de diárias concedidas ao mesmo servidor ou vereador fica limitado a 25 (vinte e cinco) por ano, não podendo ultrapassar 5 (cinco) diárias por mês, sempre respeitado o orçamento disponível.

§ 5º O controle da quantidade de diárias concedidas caberá ao servidor responsável pelos Recursos Humanos, em conjunto com o servidor responsável pela Tesouraria.

Art. 6º Quando parte das despesas com hospedagem e alimentação forem custeadas por

outro órgão, não será devido à diária correspondente. Nesses casos, deverá ser indicado no pedido de diária tal informação para que seja possível o cálculo proporcional do valor devido.

Art. 7º As diárias, serão concedidas com autorização do ordenador de despesas do Legislativo Municipal, por meio do Ato de Concessão.

Art. 8º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante requisição de empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único. Nos casos em que, por motivo de força maior, o pagamento da diária não for emitido previamente à viagem, o valor correspondente será reembolsado ao servidor mediante autorização do ordenador da despesa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do retorno.

Art. 9º As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, sendo autorizadas pelo respectivo ordenador da despesa, mediante a apresentação da Requisição de Empenho devidamente preenchida e assinada, com os dados referentes ao objetivo da diária, período da sua ocorrência, matrícula funcional, número de controle e valor da importância, consultado junto ao Planejamento e Finanças, e ainda, acompanhada de comprovante referente à finalidade da viagem, tais como: panfleto, e-mail, convite ou outros materiais de divulgação.

Parágrafo único. Na hipótese de exoneração do servidor, o responsável pelos Recursos Humanos deverá, antes do cálculo das verbas rescisórias, consultar a existência de diária concedida em favor do exonerado pendente de prestação de contas.

Art. 10. No retorno de viagem para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, na ausência do comprovante referido no art. 9º, o beneficiário deverá apresentar relatório detalhado dos resultados da viagem ao responsável pelos Recursos Humanos.

Parágrafo único. No caso de viagem para treinamento ou estudos, o beneficiário deverá apresentar certificado de participação.

Art. 11. As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto. Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem.

Art. 12. A definição sobre o uso de passagem rodoviária, ferroviária, aérea ou fluvial, deverá observar o princípio da economicidade, aplicando-se aquela que representar menor custo ao Legislativo Municipal, tanto do ponto de vista de sua aquisição quanto da necessidade da concessão de diárias.

Parágrafo único. Na falta de licitação, caso a passagem seja adquirida pelo servidor ou vereador, desde que comprovado o princípio da economicidade, deverá o valor ser ressarcido mediante comprovante de pagamento.

Art. 13. É obrigatória a prestação de contas ao final da realização da viagem, devendo o beneficiário pela diária apresentar ao responsável pelos Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) comprovação da participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que ateste sua presença no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; ou, b) relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme o Anexo IV desta Lei.

§ 1º No caso do número de diárias recebidas para a viagem tenha sido insuficiente, deverão ser informado na prestação de contas para o correspondente complemento dos valores, limitado ao artigo 5º, §4º.

§ 2º No caso de número de diárias recebidas tenha sido superior ao período de viagem, deverá ser anexado ao Relatório de Viagem o comprovante do depósito bancário correspondente à devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 14. Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos, documentos em desacordo com a viagem e com a legislação vigente, e simples relacionamento de despesas.

Art. 15. Os valores das diárias previstos nesta Lei serão atualizados anualmente, no mês de junho, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada nos doze meses imediatamente anteriores.

Parágrafo único. Os valores atualizados serão divulgados por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 16. Fica vedada a concessão de diárias a servidores e vereadores cujo deslocamento tenha por objetivo a participação em eventos de finalidade eminentemente político-partidária, promovidos por sindicatos profissionais ou associações de classe.

Art. 17. Não será concedida diária com a finalidade de participação em cursos e treinamentos a Vereadores não reeleitos nos últimos três meses da Legislatura finda.

Art. 18. As despesas da presente Lei serão suportadas pelo Orçamento Geral do Município, nas despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Art. 20. Integram esta Lei o Anexo I – Valor De Diárias, o Anexo II – Requerimento Para Diária, o Anexo III – Processo De Concessão De Diária e o Anexo IV – Relatório De Viagem E Prestação De Contas De Diárias.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 1, de 24 de fevereiro de 2014, e as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI N. 1.273/2026

VALOR DE DIÁRIAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 17 / 039

Cidades da região Sudoeste do Paraná.	Cidades do interior do Paraná fora do Sudoeste.	Curitiba e cidades do interior de outros Estados.	Brasília e outras capitais de Estado.
R\$ 370,00	R\$ 480,00	R\$ 630,00	R\$ 680,00

ANEXO III – LEI N. 1.273/2026

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: ...../20....

Base Legal: Lei nº.....

Data: .....

Publicação: .....

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	
ORDEM	
BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CARGO	
DATA INÍCIO	
DATA TÉRMINO	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
VALOR DA DIÁRIA	
OBJETO DA VIAGEM	
MEIO DE TRANSPORTE	
LOCAL-CIDADE-DESTINO	

Nova Esperança do Sudoeste – PR, ... de ..... de 20....

.....

Presidente da Câmara 20..../20....

Ordenador da Despesa ANEXO II – LEI N. 1.273/2026

REQUERIMENTO PARA DIÁRIA

Venho, através deste, solicitar diária(as) para a seguinte programação:

Local: .....

Quantidade: .... diária.

Data: ..../.../..... a ..../.../.....

Objetivo – .....

Nova Esperança do Sudoeste, ... de... de 20....

[Nome do beneficiário]

[Cargo]

A/c setor ANEXO IV – LEI Nº 1.273/2026

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:
Cargo/Função:
Mat.:
Setor/Gabinete:

2. DADOS DA VIAGEM

Destino:
Período:
n.º de pernoite:
Meio de transporte:
Finalidade da viagem:
Ato de concessão:

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Descrever resumidamente as atividades realizadas e os resultados obtidos.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Certificado.

( ) Declaração de participação.

( ) Comprovante de deslocamento.

( ) Relatório fotográfico.

( ) Outros: .....

5. DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS

Valor recebido:
Valor devolvido (quando houver):

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a viagem foi realizada conforme autorizado.

Nova Esperança do Sudoeste, em Data: ...../...../.....

Assinatura do Beneficiário

7. PARECER ADMINISTRATIVO

( ) Regular

( ) Regular com ressalvas

( ) Irregular

Observações: .....

Responsável pela análise/Assinatura

Data: ...../...../.....

Cod467838

PORTARIA Nº. 100/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de julho 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Data Inic.		Data Fim	Nr. Dias	
2087-7/3	ADEMAR MAI ARNAUST	01/09/2025	31/07/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	
57554-2/1	ALEX SANDRO DA SILVA	03/09/2024	02/09/2025	15/07/2026		29/07/2026	15
188-0/3	AMILTON S. PETROSKI	01/09/2025	31/08/2026	13/07/2026	22/07/2026	22/07/2026	10
57478-3/2	ANA PAULA BONETTI	21/11/2024	20/11/2025	20/07/2026	18/07/2026	29/07/2026	10
57431-7/1	ANA PAULA K. DOS SANTOS	15/07/2024	14/07/2025	13/07/2026	22/07/2026	22/07/2026	10
5759-3/1	ANA VITORIA DA ROCHA TOSATTI	13/02/2025	12/02/2026	13/07/2026	13/	27/07/2026	15
57484-8/1	ANDERSON PADILHA	06/04/2024	05/04/2025	13/07/2026		27/07/2026	15
2203-9/1	ANEZIA K. DE LIMA	03/05/2024	02/05/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
57467-8/1	ANGELA MARIA FRASSETO	14/05/2025	13/05/2026	03/07/2026	17/07/	17/07/2026	15
118-0/1	AUGUSTINHO DE MORAES	03/01/2025	02/01/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
2081-8/3	CELSO ZYGOSKI	09/07/2023	08/07/2024	01/07/2026		30/07/2026	30
5750-9/1	DEBORA B. DA SILVA	30/12/2023	29/12/2024	13/07/2026		22/07/2026	10
5750-9/2	DEBORA B. DA SILVA	10/04/2024	09/04/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
57607-7/1	DIEGO LUCHTENBERG	05/05/2025	04/05/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
2361-2/1	DOLORES MARIA DAFRE	05/05/2024	04/05/2025	09/07/2026	18/07/	18/07/2026	10
57609-3/1	ELIANE AP. SCHIMANSKI	04/06/2025	03/06/2026	20/07/2026		18/08/2026	30
57489-9/1	ELISANA P. SCHAUSS	11/04/2025	10/04/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
5792-4/2	ELIZANDRA CORREA MAY	19/07/2024	18/07/2025	15/07/2026		24/07/2026	10
57511-9/1	FATIMA AP. FERREIRA	03/10/2024	02/10/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
58-2/1	FATIMA AP. S. DE MORAES	01/06/2024	31/05/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
57515-1/1	IASMIM F. VIEIRA NAZARIO	01/12/2025	30/11/2026	15/07/2026		24/07/2026	10
57515-1/2	IASMIM F. VIEIRA NAZARIO	10/02/2026	09/02/2027	15/07/2026		24/07/2026	10
57594-1/1	INGRED HILLESCHAIN	12/02/2025	11/02/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
57430-9/1	IVONARA C.H.M. LUCHTERMBERG	15/07/2023	14/07/2024	13/07/2026		27/07/2026	15
57562-3/1	JANAINA A. CORREA	09/10/2024	08/10/2025	15/07/2026		24/07/2026	10
57368-0/4	JOSIANI DE L.F. MIGON	10/02/2025	09/02/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
5784-3/1	JULIANA MARA NESPOLO	13/10/2024	12/10/2025	20/07/2026		29/07/2026	10
2379-5/1	LINDOMAR ZANCHETA	10/06/2025	09/06/2026	02/07/2026		31/07/2026	30
57446-5/1	LIRIO GLDEANO	03/02/2025	02/02/2026	02/07/2026		31/07/2026	30
57555-0/1	LUANA PADILHA PRESTES	03/09/2024	02/09/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
5753-3/1	LUCIMARA AP. F. VITORETI	07/05/2024	06/05/2025	27/07/2026		05/08/2026	10
57429-5/1	MARA SOARES DE MORAES	15/07/2025	14/07/2026	20/07/2026		18/08/2026	30
5773-8/2	MARIA DA SILVA PENS	10/06/2024	09/06/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
171-6/3	MARIA INES N. DE ABREU MIGNONI	01/04/2024	31/03/2024	13/07/2026		22/07/2026	10
2372-8/1	MARISETE BRUDER	02/10/2024	01/10/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
5779-7/2	MOACIR JOSE DE LIMA FRANCO	01/10/2023	30/09/2024	02/07/2026		16/07/2026	15
5779-7/2	MOACIR JOSE DE LIMA FRANCO	01/10/2024	30/09/2025	17/07/2026		31/07/2026	15
2375-2/1	NADIR B. TOMAZ	03/05/2024	02/05/2025	15/07/2026		24/07/2026	10
57540-2/1	NATHALY DE MELLO GAI	19/07/2024	18/07/2025	15/07/2026		24/07/2026	10
80-9/1	NIUCEIA . T DE SOUZA ARNAUST	01/06/2025	31/05/2026	13/07/2026	22	22/07/2026	10
5752-5/3	PATRICIA DALMOLIN	03/05/2024	02/05/2025	13/07/2026		25/07/2026	15
1455-9/2	ROSELI MIGON	01/04/2024	31/03/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
57488-0/1	SHEILA BECHI	11/04/2025	10/04/2026	12/07/2026		26/07/2026	15

57536-4/2	SILVANA ROCHA	06/02/2025	05/02/2026	13/07/2026		22/07/2026	10
57359-0/3	SUELEN DOS ANJOS	02/04/2024	01/04/2025	13/07/2026		22/07/2026	10
57417-1/2	TIAGO MARTINS	11/02/2025	10/02/2026	22/07/2026		31/07/2026	10
23-0/2	VALMIR ZANCHETA	06/03/2023	05/03/2024	01/07/2026		10/07/2026	10
23-0/2	VALMIR ZANCHETA	06/03/2024	05/03/2025	11/07/2026		30/07/2026	20
2080-0/1	VICTOR RODRIGO SCHMITZ	02/04/2023	01/04/2024	06/07/2026		04/08/2026	30
57373-6/3	VINICIUS MINSKI MOURAO	19/07/2025	18/07/2026	16/07/2026		30/07/2026	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod467816

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	83/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 26/2026
c) Data Homologação	06 de julho de 2026
d) Objeto da Licitação	Aquisição de 01 (um) descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Agropecuária do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITEM	TOTAL HOMOLOGADO
JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA 34.998.970/0001-40		1	138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod467801

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de brinquedos infantis destinados ao atendimento dos alunos do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo. CONTRATADA: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ: 05.946.976/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod467802

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MARCELO SIMONI ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.664.811/0001-48 e Inscrição Estadual nº. 138003340, situada na Rua Manoel Teixeira, nº. 50, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000, neste ato representada pelo senhor MARCELO SIMONI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 977.786.130-34 e Cédula de Identidade nº. 40.369.201-73, residente e domiciliado em Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula

Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 264/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARCELO SIMONI ME

MARCELO SIMONI

CONTRATADA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA D S A CHAVES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.089.257/0001-28, situada na Rua Gregório de Matos, nº. 370, Bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82200-110, neste ato representada pela senhora DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 061.517.939-86 e Cédula de Identidade nº. 9.471.796-5, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 265/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

D S A CHAVES LTDA

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA GRAFICA ALTERNATIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a GRAFICA ALTERNATIVA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.387.352/0001-68, situada na Rua Platano, nº. 1592, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná, CEP: 85.460-000, neste ato representada pela senhora DANIELY NIARY DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 042.759.679-33 e Cédula de Identidade nº. 4.867.056-1, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 266/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GRAFICA ALTERNATIVA LTDA  
DANIELY NIARY DA SILVA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 40.332.250 MARCOS AURÉLIO GORITO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a 40.332.250 MARCOS AURÉLIO GORITO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.332.250/0001-43, situada na Rua Romildo Souza Bastos, nº. 166, Centro, na cidade de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26.553-040, neste ato representada pelo senhor MARCOS AURÉLIO GORITO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 051.476.647-69, residente e domiciliado em Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 270/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde

que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

40.332.250 MARCOS AURÉLIO GORITO  
MARCOS AURÉLIO GORITO  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 29/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA GILBERTO SUZIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, GILBERTO SUZIN LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.934.844/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 33200403-44, situada na Rua Arnaldo Busato, nº. 2733, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada pelo senhor GILBERTO SUZIN, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 524.384.499-34 e Cédula de Identidade nº. 3.443.526, residente e domiciliado em Realeza, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 263/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1—A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GILBERTO SUZIN LTDA  
GILBERTO SUZIN  
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 33/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná,

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 20 / 039

pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR, abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.738.788/0001-30, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Anselmo Santa Catarina-E, nº. 1779, Presidente Medici, CEP: 89.806-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 046.217.339-90, RG nº. 89413931, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 272/2025, de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico para manutenção preventiva de equipamentos de laboratório pertencentes ao Departamento de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Serviço técnico para manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos de laboratório de acordo com o seguinte modelo: (1) Banho Maria Kacil BM- 02 (1) Agitador de KLAINÉ: (1) Múltiplo Marcador de Tempo (1) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan (1) Homogeneizador de Sangue Phoenix (1) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 (1) Espectofotômetro Bioplus 2000 (1) Microscópio B10 Bioptika	ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME	6.974,00	13.948,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, findando em 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo de Contrato decorre da solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, em razão da necessidade da continuidade da prestação de serviços. Foi realizado a renovação do quantitativo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI – ME  
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Cod467818

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 453/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 69/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.325.330/0006-88, com sede no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Doutor Eli Volpato, nº. 680, Chapada, CEP: 83.707-746, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. RODRIGO STANG, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 091.813.209-65, RG nº.

105010206, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 453/2025, de 25 de novembro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-10 para abastecimento dos veículos e máquinas da frota Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350.000	LT	Óleo Diesel S-10, o qual deverá disponibilizar em tanque aéreo localizado no Pátio de Máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR	STANG	5,87	2.054.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade promover a supressão dos valores pactuados para o fornecimento de Óleo Diesel S-10, em razão da necessidade de adequação dos preços contratados às condições atuais de mercado. A alteração decorre de solicitação formal apresentada pela empresa contratada, devidamente acompanhada da respectiva justificativa e documentação comprobatória. A possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
RODRIGO STANG  
CONTRATADA

Cod467828

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****PORTARIA N.º 12/2026**

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, à servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Argemiro Neto da Luz Rodrigues Contador Legislativo	21/01/2025	20/01/2026	15/07/2026	24/07/2026

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues Assistente Administrativo	15/08/2024	14/08/2025	15/07/2026	24/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de julho de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Cod467814

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 22.794

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A Sra. DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER, portadora do RG nº 9.773.816-5, inscrita no CPF/MF nº 052.299.069-01, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467772

### TERMO ADITIVO Nº 95/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 254/2025, referente ao Processo nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.954.088/0001-95, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Nova Esperança, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, telefone (46) 99914-4557, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Fernando Gilmar Kolberg**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 1.474/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

**Considerando** o parecer jurídico (fls. 940/949): “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual por meio de repactuação dos preços ao fornecedor F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA, no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo.(...)*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito (fl. 950): “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio e repactuação, conforme solicitação e justificativa do fornecedor F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer.*”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Acréscimo de Reequilíbrio	Unid.	Especificação	Preço Total Unitário com Reajuste
01	26.300,00	R\$ 2.967,31	UN	Coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva	R\$ 29.267,31

(60400-1)

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**

Fernando Gilmar Kolberg – Representante Legal

Cod467777

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e também de acordo com o termo de exoneração por motivos pessoais da vaga para suplente de **Liliane Vidori** publicada em 06 de julho de 2026 para assumir o período de férias dos Conselheiros Tutelares. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (05) cinco dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheira Tutelar

Nome: Maria Eloir Faquinello

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 06 de julho de 2026.

  
Marcia Cristina Henz  
Presidente do CMDCA

Cod467788

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 21 de julho de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, pela plataforma eletrônica BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855. O Edital está disponível na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 06 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDR0 SARTOR

Prefeito Municipal

Cod467776

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

CNPJ N.º 77.092.799/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 29.06.2026 até 28.12.2026.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 26 de junho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: FELIPE DE FAVERI ME – CNPJ N.º 21.339.545/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 29.06.2026 até 28.12.2026.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 26 de junho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod467780

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ n.º 03.194.717/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento n.º 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04.07.2026 até 03.07.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 03 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDR0 SARTOR

Prefeito Municipal

Cod467787

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ELSA IGNEZ CANZI – 54615887949.

CNPJ N.º 26.069.699/0001-30.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COSTURA E ACABAMENTOS EM PEÇAS COM MATERIAL INCLUSO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Processo dispensa Normal n.º 05/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07.07.2026 até 06.07.2027.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado.

Pranchita, 06 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod467793

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 24 / 039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.435, DE 06 DE JULHO DE 2026

Homologação diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Ver Anexo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se. São João, 06 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6067/2026	02/06/2026	02.001.04.122.0401.2	280	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLITICOS	1200,00

Servidor: 76020-0 JONI ZANELLA FERREIRA CPF: \*\*\*.517.939\*\* RG: \*\*\*5179\*\* PR  
Cargo: Prefeito Municipal

Descrição:

REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA ALEP, SESA, CASA CIVIL E 12º ASSEMBLEIA GERAL DAS MICROREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Liquidação	Data	Valor
6179/2026	03/06/2026	1200,00

Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	31/05/2026	Data	02/06/2026	Número de	2,0	Valor	600,00

Valor total 1200,00

Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Meio de transporte

Frota do Município

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA ALEP, SESA, CASA CIVIL E 12º ASSEMBLEIA GERAL DAS MICROREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Pagamento	Data	Valor
7067/2026	03/06/2026	1200,00

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6068/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	673,34

Servidor: 67715-9 JOSILENE APARECIDA ZANIN CPF: \*\*\*.661.229\*\* RG: \*\*\*068\*\* PR  
Descrição:

REF DUAS DIÁRIAS A CASCAVEL/PR EM OFICINA MACROREGIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

Liquidação	Data	Valor
6183/2026	03/06/2026	673,34

Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	08/06/2026	Data	10/06/2026	Número de	2,0	Valor	336,67

Valor total 673,34

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

REF OFICINA MACROREGIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Pagamento	Data	Valor
7071/2026	03/06/2026	673,34

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6073/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 6363-1 LEOCIR BORGES DE SOUZA CPF: \*\*\*.853.639\*\* RG: \*\*\*399\*\* PR  
Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor
6178/2026	03/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	27/05/2026	Data	27/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67

Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor
7066/2026	03/06/2026	86,67

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
---------	-------	-----------	-------	---------	-------------	-------

Liquidação	Data	Valor
6074/2026	02/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	26/05/2026	Data	26/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Servidor: 74333-0 DELAR JOSÉ LILGE CPF: \*\*\*.737.819\*\* RG: \*\*\*78\*\* SC  
Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor
6177/2026	03/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	26/05/2026	Data	26/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67 Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor
7065/2026	03/06/2026	86,67

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6075/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	511,67

Servidor: 74333-0 DELAR JOSÉ LILGE CPF: \*\*\*.737.819\*\* RG: \*\*\*78\*\* SC  
Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A IJUI/RS EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor
6176/2026	03/06/2026	511,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	27/05/2026	Data	28/05/2026	Número de	1,0	Valor	511,67

Valor total 511,67 Destino Ijuí-RS Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A IJUI/RS

Pagamento	Data	Valor
7064/2026	03/06/2026	511,67

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6076/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\*  
RG: \*\*\*681\*\* PR

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor
6182/2026	03/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	27/05/2026	Data	27/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67 Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor
7070/2026	03/06/2026	86,67

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6077/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\*  
RG: \*\*\*681\*\* PR

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor
6181/2026	03/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	28/05/2026	Data	28/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67 Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor
7069/2026	03/06/2026	86,67

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
---------	-------	-----------	-------	---------	-------------	-------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 25 / 039

6078/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	69,67
-----------	------------	----------------------	------	-----	-------------------------------------	-------

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539-\*\*

RG: \*\*\*681\*\* PR

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A FRANCISCO BELTRÃO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6180/2026	03/06/2026	69,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	29/05/2026	Data	29/05/2026	Número de	1,0	Valor	69,67

Valor total 69,67

Destino Francisco Beltrão-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A FRANCISCO BELTRAO/PR

Pagamento	Data	Valor				
7068/2026	03/06/2026	69,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6079/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	69,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:

MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6174/2026	03/06/2026	86,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	25/05/2026	Data	25/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67

Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7063/2026	03/06/2026	86,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6080/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:

MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6173/2026	03/06/2026	336,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	25/05/2026	Data	26/05/2026	Número de	1,0	Valor	336,67

Valor total 336,67

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7062/2026	03/06/2026	336,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6081/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:

MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6172/2026	03/06/2026	86,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	27/05/2026	Data	27/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Pagamento	Data	Valor				
7061/2026	03/06/2026	86,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6082/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:

MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6171/2026	03/06/2026	336,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	27/05/2026	Data	28/05/2026	Número de	1,0	Valor	336,67

Valor total 336,67

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7060/2026	03/06/2026	336,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6083/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CEU AZUL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6170/2026	03/06/2026	86,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	24/05/2026	Data	24/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67

Destino Céu Azul-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CEU AZUL/PR

Pagamento	Data	Valor				
7059/2026	03/06/2026	86,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6084/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6169/2026	03/06/2026	86,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	25/05/2026	Data	25/05/2026	Número de	1,0	Valor	86,67

Valor total 86,67

Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7058/2026	03/06/2026	86,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6085/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor				
6168/2026	03/06/2026	336,67				

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	26/05/2026	Data	27/05/2026	Número de	1,0	Valor	336,67

Valor total 336,67

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7057/2026	03/06/2026	336,67				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6086/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 26 / 039

Liquidação	Data	Valor		
6167/2026	03/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 28/05/2026 Data 28/05/2026 Número de 1,0 Valor 86,67  
 Valor total 86,67  
 Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Pagamento	Data	Valor				
7056/2026	03/06/2026	86,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6087/2026	02/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
 PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
6166/2026	03/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 28/05/2026 Data 29/05/2026 Número de 1,0 Valor 336,67  
 Valor total 336,67  
 Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7055/2026	03/06/2026	336,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6438/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLITICOS	1310,01

Servidor: 88018-3 RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI CPF: \*\*\*.045.179-\*\* RG: \*\*\*372\*\* PR  
 Descrição: REF TRES DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / COSEMS-PR.

Liquidação	Data	Valor		
6434/2026	15/06/2026	1310,01		
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 14/06/2026 Data 17/06/2026 Número de 3,0 Valor 436,67  
 Valor total 1310,01 Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR  
 Meio de transporte Rodoviário  
 DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / COSEMS-PR.

Pagamento	Data	Valor				
7495/2026	16/06/2026	1310,01				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6439/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 74333-0 DELAR JOSÉ LILGE CPF: \*\*\*.737.819-\*\* RG: \*\*\*\*78\*\* SC Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
6289/2026	10/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 05/06/2026 Data 05/06/2026 Número de 1,0 Valor 86,67  
 Valor total 86,67  
 Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Pagamento	Data	Valor				
7394/2026	11/06/2026	86,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6440/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
 PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
------------	------	-------	--	--

Liquidação	Data	Valor		
6290/2026	10/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 31/05/2026 Data 01/06/2026 Número de 1,0 Valor 336,67  
 Valor total 336,67  
 Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7395/2026	11/06/2026	336,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6441/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
6292/2026	10/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 06/06/2026 Data 06/06/2026 Número de 1,0 Valor 86,67  
 Valor total 86,67  
 Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7397/2026	11/06/2026	86,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6442/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
6295/2026	10/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 02/06/2026 Data 03/06/2026 Número de 1,0 Valor 336,67  
 Valor total 336,67  
 Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7398/2026	11/06/2026	336,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6443/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
6291/2026	10/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026

Data 31/05/2026 Data 01/06/2026 Número de 1,0 Valor 336,67  
 Valor total 336,67  
 Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
 Meio de transporte Rodoviário  
 TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Pagamento	Data	Valor				
7396/2026	11/06/2026	336,67				
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6444/2026	10/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
 Descrição: REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação	Data	Valor		
------------	------	-------	--	--

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 27 / 039

6298/2026	10/06/2026	86,67				
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	02/06/2026	Data	02/06/2026	Número de	1,0	Valor
Valor total	86,67					
Destino	Cascavel-PR Transporte de Pacientes					
Meio de transporte	Rodoviário					
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR						

Pagamento		Data	11/06/2026	Valor	86,67	
7399/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6474/2026	10/06/2026	05.001.12.361.1201.2	2500	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	873,34

Servidor: 1115-1 TANIA APARECIDA HUPPES CPF: \*\*\*.307.759\*\* RG: \*\*\*468\*\* PR

Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Liquidação	Data	Valor				
6288/2026	10/06/2026	873,34				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	14/06/2026	Data	16/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	873,34					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Pagamento		Data	15/06/2026	Valor	873,34	
7426/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6480/2026	11/06/2026	05.001.12.361.1201.2	2500	0	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	673,34

Servidor: 5506-9 MONICA CASAGRANDE CPF: \*\*\*.328.729\*\* RG: \*\*\*969\*\* PR

Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Liquidação	Data	Valor				
6337/2026	11/06/2026	673,34				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	14/06/2026	Data	16/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	673,34					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Pagamento		Data	15/06/2026	Valor	673,34	
7428/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6532/2026	12/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	673,34

Servidor: 68341-8 SILVANA DE LIMA CPF: \*\*\*.392.689\*\* RG: \*\*\*633\*\* PR

Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO PARA ENFERMEIROS DA 7 REGIONAL DE SAUDE.

Liquidação	Data	Valor				
6433/2026	15/06/2026	673,34				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	15/06/2026	Data	17/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	673,34					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Rodoviário					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO PARA ENFERMEIROS DA 7 REGIONAL DE SAUDE.

Pagamento		Data	16/06/2026	Valor	673,34	
7494/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6770/2026	18/06/2026	05.001.12.361.1201.2	2500	0	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	673,34

Servidor: 67512-1 MARLI DA FONSECA CPF: \*\*\*.592.379\*\* RG: \*\*\*552\*\* PR

Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Liquidação	Data	Valor				
6605/2026	18/06/2026	673,34				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	14/06/2026	Data	16/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	336,67					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA-PREMIO ALFABETIZA JUNTOS.

Pagamento		Data	19/06/2026	Valor	673,34	
7649/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6964/2026	25/06/2026	04.001.27.812.2701.2	1240	0	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	673,34

Servidor: 6977-9 RENATO MOCELIN CPF: \*\*\*.453.509\*\* RG: \*\*\*684\*\* PR

Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM CAPACITAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTE-PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.

Liquidação	Data	Valor				
6834/2026	25/06/2026	673,34				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	28/06/2026	Data	30/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	336,67					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM CAPACITAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTE-PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.

Pagamento		Data	26/06/2026	Valor	673,34	
7916/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
6965/2026	25/06/2026	02.001.04.122.0401.2	280	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1200,00

Servidor: 7620-0 JONI ZANELLA FERREIRA CPF: \*\*\*.517.939\*\* RG: \*\*\*5179\*\* PR

Cargo: Prefeito Municipal  
Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO NA PRESIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Liquidação	Data	Valor				
6825/2026	25/06/2026	1200,00				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	21/06/2026	Data	23/06/2026	Número de	2,0	Valor
Valor total	600,00					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO NA PRESIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Pagamento		Data	26/06/2026	Valor	1200,00	
7907/2026						
Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7024/2026	25/06/2026	09.001.08.244.0802.2	7080	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1310,01

Servidor: 6633-8 ANDRIELI BORSATI CPF: \*\*\*.513.809\*\* RG: \*\*\*8760\*\* PR

Descrição:  
REF TRES DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL PELA MUNICIPALIZAÇÃO DAS ODS NO PARANÁ, ORGANIZADO PELA CASA CIVIL, POLIS/SGDES.

Liquidação	Data	Valor				
6938/2026	26/06/2026	1310,01				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026		
Data	29/06/2026	Data	02/07/2026	Número de	3,0	Valor
Valor total	436,67					
Destino	Curitiba-PR Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR					
Meio de transporte	Frota do Município					

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL PELA MUNICIPALIZAÇÃO DAS ODS DO PARANÁ, POLIS/SGDES.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 28 / 039

Pagamento	Data	Valor
7926/2026	29/06/2026	1310,01

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7042/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 77186-4 EZEQUIAS CORREA CPF: \*\*\*.397.669\*\* RG: \*\*\*6530\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CLEVELANDIA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6912/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1814/2018	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	08/06/2026	Data	08/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67 Destino Clementina-SP Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7043/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 74333-0 DELAR JOSÉ LILGE CPF: \*\*\*.737.819\*\* RG: \*\*\*78\*\* SC Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6911/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	11/06/2026	Data	11/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67  
Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7044/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	46,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6929/2026	26/06/2026	46,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	08/06/2026	Data	08/06/2026	Número de	1,0	Valor	4 6 , 6 7

Valor total 46,67  
Destino Pato Branco-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A PAGTO BRANCO/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7045/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6930/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	11/06/2026	Data	11/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7046/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6931/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	12/06/2026	Data	12/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67 Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7047/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	46,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6932/2026	26/06/2026	46,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	13/06/2026	Data	13/06/2026	Número de	1,0	Valor	4 6 , 6 7

Valor total 46,67  
Destino Pato Branco-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A PAGTO BRANCO/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7048/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	46,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6933/2026	26/06/2026	46,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	26/06/2026	Data	26/06/2026	Número de	1,0	Valor	4 6 , 6 7

Valor total 46,67  
Destino Pato Branco-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A PAGTO BRANCO/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7049/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 68535-6 JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.800.539\*\* RG: \*\*\*681\*\* PR  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
6934/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	17/06/2026	Data	17/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67  
Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7050/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Liquidação	Data	Valor
6935/2026	26/06/2026	86,67

Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013	Lei/ato	Portaria 9999999/2026				
Data	18/06/2026	Data	18/06/2026	Número de	1,0	Valor	8 6 , 6 7

Valor total 86,67 Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte  
Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7051/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor
------------	------	-------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 29 / 039

Liquidação	Data	Valor		
6922/2026	26/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	15/06/2026	Data	15/06/2026	Número de 1,0
Valor total	86,67	Valor	86,67	
Destino	Guarapuava-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7052/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6923/2026	26/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	16/06/2026	Data	16/06/2026	Número de 1,0
Valor total	86,67	Valor	86,67	
Destino	Cascavel-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7053/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6924/2026	26/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	17/06/2026	Data	17/06/2026	Número de 1,0
Valor total	86,67	Valor	86,67	
Destino	Cascavel-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7054/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Liquidação	Data	Valor		
6925/2026	26/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	18/06/2026	Data	19/06/2026	Número de 1,0
Valor total	336,67	Valor	336,67	
Destino	Curitiba-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7055/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6926/2026	26/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	08/06/2026	Data	08/06/2026	Número de 1,0
Valor total	86,67	Valor	86,67	
Destino	Cascavel-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7056/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A MARINGÁ/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6927/2026	26/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	10/06/2026	Data	11/06/2026	Número de 1,0
Valor total	336,67	Valor	336,67	
Destino	Maringá-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A MARINGÁ/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7057/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6928/2026	26/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	12/06/2026	Data	13/06/2026	Número de 1,0
Valor total	336,67	Valor	336,67	
Destino	Curitiba-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7058/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\* PR Cargo: MOTORISTA

Liquidação	Data	Valor		
6914/2026	26/06/2026	336,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	07/06/2026	Data	08/06/2026	Número de 1,0
Valor total	336,67	Valor	336,67	
Destino	Curitiba-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7059/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	69,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6915/2026	26/06/2026	69,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	09/06/2026	Data	09/06/2026	Número de 1,0
Valor total	69,67	Valor	69,67	
Destino	Pato Branco-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A PATO BRANCO/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7060/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor		
6916/2026	26/06/2026	86,67		
Lei/ato	Lei ordinária 1515/2013		Lei/ato	Portaria 9999999/2026
Data	10/06/2026	Data	10/06/2026	Número de 1,0
Valor total	86,67	Valor	86,67	
Destino	Cascavel-PR	Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte				
Rodoviário				
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR				

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7061/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\* PR Cargo: MOTORISTA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3647

Página 30 / 039

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6917/2026	26/06/202	336,67	Lei ordinária 1515/2013	9999999/2026

Data 10/06/2026 Data 11/06/2026 Número de 1,0 Valor 336,67

Valor total 336,67

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7062/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4860	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6918/2026	26/06/202	86,67	Lei ordinária 1515/2013	9999999/2026

Data 12/06/2026 Data 12/06/2026 Número de 1,0 Valor 86,67

Valor total 86,67

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7063/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4840	0	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CLEVELANDIA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6919/2026	26/06/202	86,67	Lei ordinária 1515/2013	9999999/2026

Data 15/06/2026 Data 15/06/2026 Número de 1,0 Valor 86,67

Valor total 86,67

Destino Clevelândia-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CLEVELANDIA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7064/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4840	0	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	336,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6920/2026	26/06/202	336,67	Lei ordinária 1515/2013	9999999/2026

Data 16/06/2026 Data 17/06/2026 Número de 1,0 Valor 336,67

Valor total 336,67

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7065/2026	26/06/2026	06.001.10.301.1001.2	4840	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	86,67

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A GUARAUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTES.

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6921/2026	26/06/202	86,67	Lei ordinária 1515/2013	9999999/2026

Data 18/06/2026 Data 18/06/2026 Número de 1,0 Valor 86,67

Valor total 86,67

Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte

Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAUAVA/PR

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
7067/2026	26/06/2026	02.001.04.122.0401.2	280	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1310,01

Servidor: 68431-7 KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN CPF: \*\*\*.519.949-\*\* RG: \*\*\*758\*\* PR

Liquidação	Data	Valor	Lei/ato	Portaria
6937/2026	26/06/202	1310,01	Lei ordinária 1476/2013	9999999/2026

Data 29/06/2026 Data 02/07/2026 Número de 3,0 Valor 436,67

Valor total 1310,01 Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados

ao TCE/PR

Meio de transporte

Frota do Município

DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL PELA MUNICIPALIZAÇÃO DAS ODS DO PARANÁ, POLIS/SGDES.

Pagamento Data Valor

7928/2026 29/06/2026 1310,01

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R\$ 17.991,22

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 06/07/2026 09:09

Cod467785

## PORTARIA Nº 7.436, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Nomear Alan Luiz Griebeler, CPF 079.xxx.xxx-78, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC-2.

Art. 2º Nomear Marcia Richetti, CPF 026.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 06 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467790

## PORTARIA Nº 7.437, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.405, de 05/06/2026 e Prorrogação de afastamento de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1.744/2026, de acesso restrito; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 05/07/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.405, de 05/06/2026, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.

Art. 2º Fica determinado, com fulcro no art. 263, da Lei Municipal nº 880/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João, Estado do Paraná), prorrogar o afastamento do servidor inscrito no CPF sob o nº 892.XXX.XXX-00, estipulado na portaria 7.405, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 06 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod467822

## EDITAL Nº 030/2026

### DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 025/2026, de 07/04/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Luciano Duarte	1º	Agente Administrativo	Desistência Tácita
Eloir Sérgio Cosma	1º	Pedreiro	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. São João-PR, 22 de abril de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467821

## EDITAL Nº 062/2026

Dispõe sobre reposicionamento de candidato(a) em final de lista de concurso público do município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

CONSIDERANDO que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o reposicionamento não implica violação à ordem classificatória;

**TORNA PÚBLICO o presente edital:**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o reposicionamento de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, de 29/04/2025, item 18.7, do Município de São João/PR, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, para o final da lista de classificação, mediante solicitação do(a) próprio(a) candidato(a), sendo:

**2. DO REPOSICIONAMENTO**

2.1. Fica reposicionado(a) para o final da lista de classificação, uma única vez, o(a) seguinte candidato(a):

Nome: CESAR MAURICIO CHAUCHUTY

CPF: 091.xxx.xxx-21

Grupo Ocupacional: ADMINISTRATIVO

Cargo: Técnico em Informática

Edital de Convocação: 022/2026

Protocolo 1DOC: 636/2026 em 07/04/2026

Classificação Original: 01ª

Nova Classificação (Final de Lista): 7ª

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O reposicionamento foi realizado a pedido do(a) candidato(a), não acarretando prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos.

3.2. Este edital respeita integralmente a ordem classificatória do certame, não configurando qualquer irregularidade administrativa.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 06 de julho de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA Prefeito Municipal

Cod467837

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 213/2026

Data 06/07/2026

Súmula. Declara de utilidade pública as áreas necessárias à execução de ações de prevenção e mitigação de urgência, consistentes no desassoreamento e na limpeza da calha do Rio Tigre e Rio Verê no Município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos decorrentes de enchentes, alagamentos e demais eventos hidrológicos;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 15, de 30 de junho de 2026, prevê, em seu art. 4º, que as ações de prevenção e mitigação de urgência compreendem intervenções executadas de forma imediata em áreas de risco iminente, incluindo, dentre outras, o desassoreamento e a limpeza emergencial de calhas de rios, galerias de águas pluviais, canais e córregos, com a finalidade de evitar novos transbordamentos e inundações;

CONSIDERANDO que o Rio Tigre e Rio Verê apresentam significativo assoreamento, reduzindo sua capacidade de vazão e aumentando o risco de alagamentos, inundações e danos ao patrimônio público e privado, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e mitigatórias de caráter urgente;

CONSIDERANDO que a manutenção da capacidade de escoamento da calha do rio constitui medida indispensável à redução dos riscos de alagamentos, à proteção da população, da infraestrutura pública e privada, bem como à preservação do equilíbrio ambiental;

CONSIDERANDO que a intervenção pretendida possui natureza preventiva, visa à proteção da população, da infraestrutura urbana e do meio ambiente, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil;

DECRETA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de ações de prevenção e mitigação de urgência, a intervenção destinada ao desassoreamento e à limpeza da calha do Rio Tigre e Rio Verê, bem como das áreas marginais estritamente necessárias à execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 15, de 30 de junho de 2026, e da legislação aplicável.

Art. 2º A declaração de utilidade pública compreende todas as áreas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, à movimentação de máquinas e equipamentos, ao depósito temporário de materiais provenientes da dragagem e à execução dos serviços correlatos.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à execução das obras, inclusive a realização de levantamentos topográficos, estudos técnicos, vistorias, avaliações e demais atos indispensáveis à implementação da intervenção.

Art. 4º A execução das obras observará a legislação ambiental vigente, ficando condicionada à obtenção das autorizações, licenças e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de seis meses, contado da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 6 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod467796

### DECRETO Nº 214/2026

Data 06/07/2026

Súmula. Exonera o Servidor EMILIANO COLFERAI CARNIELETTO do cargo de Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor, EMILIANO COLFERAI CARNIELETTO, matrícula nº 127595, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod467824

### DECRETO Nº 215/2026

Data 06/07/2026

Súmula. Nomeia ANA CAROLINE TAZINASSO para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ANA CAROLINE TAZINASSO, inscrita no CPF sob nº 095.XXX.389-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod467825

### DECRETO Nº 216/2026

Data 06/07/2026

Súmula. Nomeia NEILA ANTUNES CORRÊA para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada NEILA ANTUNES CORRÊA, inscrita no CPF sob nº 048.XXX.939-XX, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod467827

### DECRETO Nº 217/2026

Data 06/07/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei nº 182/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Motorista

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
SILVIO MARCOS DE ANDRADE	11461	70%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod467847

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo a realização de diagnóstico socioterritorial, o levantamento, organização, sistematização, tratamento, análise e disseminação de informações e dados socioassistenciais, a estruturação dos processos e fluxos de produção da informação, o desenvolvimento de instrumentos técnicos, indicadores e painéis gerenciais para monitoramento, avaliação e apoio à tomada de decisão, a elaboração de relatórios técnicos e produtos de gestão, bem como a capacitação e assessoramento técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente justificada quanto à necessidade de implantação da Vigilância Socioassistencial, visando ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial constitui função essencial da gestão do SUAS, sendo responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e a capacidade instalada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando que a contratação possibilitará a elaboração do diagnóstico socioterritorial do Município, a estruturação dos processos de gestão da informação, o desenvolvimento de indicadores, painéis gerenciais e instrumentos de monitoramento e avaliação, proporcionando maior eficiência no planejamento, na execução e na avaliação da política pública de assistência social;

Considerando que a capacitação e o assessoramento técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social contribuirão para a consolidação da Vigilância Socioassistencial, promovendo a continuidade das ações e o aperfeiçoamento da gestão socioassistencial;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA mostrou-se adequada às necessidades da Administração, com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, para a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo a realização

de diagnóstico socioterritorial, o levantamento, organização, sistematização, tratamento, análise e disseminação de informações e dados socioassistenciais, a estruturação dos processos e fluxos de produção da informação, o desenvolvimento de instrumentos técnicos, indicadores e painéis gerenciais para monitoramento, avaliação e apoio à tomada de decisão, a elaboração de relatórios técnicos e produtos de gestão, bem como a capacitação e assessoramento técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais; A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod467781

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RESTAURANTE VITORIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 92/2026–Pregão–Eletrônico nº 36/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas, refeitórios e demais setores da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 50.338,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	03.005.04.123.0003.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 93/2026–Pregão–Eletrônico nº 36/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas, refeitórios e demais setores da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 808,00 (Oitocentos e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: trinta dias de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CAFE DUARTE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 94/2026–Pregão–Eletrônico nº 36/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas, refeitórios e demais setores da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.394,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 95/2026–Pregão–Eletrônico nº 36/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas, refeitórios e demais setores da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 6.757,60 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467784

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão no Trator Agrícola de Rodas New Holland, modelo TL 5.80, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o Trator Agrícola de Rodas New Holland, modelo TL 5.80, pertence à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo utilizado na execução de serviços de apoio às atividades agrícolas e no atendimento aos produtores rurais do Município;

Considerando que a realização da revisão periódica é indispensável para garantir o adequado funcionamento do equipamento, preservando sua vida útil, segurança operacional, desempenho e confiabilidade, além de evitar falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a revisão deverá ser realizada junto à empresa autorizada da fabricante, assegurando a manutenção da garantia do equipamento, a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas do fabricante;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, tendo em vista que a empresa KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.842.686/0010-62, é distribuidora autorizada da marca na região, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os valores da contratação, no montante de R\$ 1.193,00 (um mil cento e noventa e três reais), encontram-se compatíveis com o orçamento apresentado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do processo administrativo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.842.686/0010-62, para prestação dos serviços de revisão e fornecimento das peças necessárias ao Trator Agrícola de Rodas New Holland, modelo TL 5.80, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor total de R\$ 1.193,00 (um mil cento e noventa e três reais).

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Verê, 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467792

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALDOMIRO A DE MELLO TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 112.640,00 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467808

## EDITAL Nº 30/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 06/07/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 23/2026.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23800409	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	20,00	3,00	10,00	46,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod467829

## Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 31/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803670	ROSANGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER	23/04/1982	16,00	4,00	10,00	60,00	2º **
23803547	ELIZANDRA CAVAGNOLLI	07/09/1988	18,00	8,00	8,00	57,00	23º

\*\* Pessoa com Deficiência–PCD

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803275	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	20,00	5,00	6,00	54,00	1º

Art. 2º–As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod467831

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa SIDINEI BENTO DE ANDRADE.

ESPÉCIE: Contrato nº 97/2026–Concorrência Eletrônica nº 25/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma (edificação de alvenaria) de 04 unidades de postos de saúde localizados no interior do Município de Verê conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentarias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR TOTAL: R\$ 501.799,00 (Quinhentos e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2355	08.001.10.301.0010.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2383	08.001.10.301.0010.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467778

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DIDONE E NUNES VIAGENS E TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário da linha 02 de R\$ 5,49 para R\$ 5,73 e da linha 08 passando de R\$ 5,17 para R\$ 5,40

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito MunicipalO Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANTONIO MIERADKA TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 5,49 para R\$ 5,73.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito MunicipalO Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BEAL TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário da linha 03 de R\$ 5,45 para R\$ 5,69 e da linha 04 passando de R\$ 6,72 para R\$ 7,02.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito MunicipalO Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DIDONE TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 5,16 para R\$ 5,39

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer –

**Prefeito Municipal** **Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa J C MORAES TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: Contrato nº 138/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário da linha 07 de R\$ 5,49 para R\$ 5,73 e da linha 11 de R\$ 4,15 para R\$ 4,33

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

**Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal** **Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L SOARES TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário da linha 06 de R\$ 5,41 para R\$ 5,65 e a linha 09 passando de R\$ 4,05 para R\$ 4,23

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 137/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VERÊ, estado do Paraná e a empresa TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, portador do CPF nº 024.009.379-82.

CONTRATADA: TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.475.218/0001-82, com endereço RUA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85585000 - BAIRRO: LINHALAMBEDOR, Verê/PR, neste ato representada por seu representante legal, CLEOCIR SMOLINSKI, inscrito no CPF sob o nº 076.240.489-22.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo..

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 6,74 para R\$ 7,04

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos as demais condições previstas no contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Verê - PR, 02 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER CPF Nº 024.009.379-82

PREFEITO MUNICIPAL

CLEOCIR SMOLINSKI CPF Nº 076.240.489-22

TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA CNPJ Nº 58.475.218/0001-82

TESTEMUNHAS:

BRUNO BORTOLINO CARINI  
LUANA ANDREIA WINKO

**Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTES SOBIEIRA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 5,50 para R\$ 5,74

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467804

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALDOMIRO A DE MELLO TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 4,90 para R\$ 5,12.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467806

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DIDONE E NUNES VIAGENS E TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 208.359,00 (Duzentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 135/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer –

Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANTONIO MIERADKA TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 113.568,60 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 133/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BEAL TRANSPORTES LTDA  
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 226.162,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DIDONE TRANSPORTES LTDA  
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 98.313,60 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 136/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa J C MORAES TRANSPORTE ESCOLAR  
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 248.679,20  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 138/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa L SOARES TRANSPORTES LTDA  
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 132.422,80 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo**

**de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA  
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 140.377,60 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 137/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa TRANSPORTES SOBIERAI LTDA  
ESPÉCIE: Contrato nº 134/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 113.766,80 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 134/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2027 (sete dias de julho de 2027)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467807

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa S. D. SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 98/2026–Inexigibilidade nº 32/2026.  
OBJETO: Contratação de banda musical para apresentação em matine comemorativo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, a ser realizado em 01 de Outubro de 2026, no Município de Verê, com fornecimento de apresentação ao vivo, repertório adequado ao público idoso e estrutura necessária para a execução do espetáculo  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1210	05.001.08.241.0005.2019	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467823

APMI



**PARCERIA ENTRE O MUNÍPIO DE CORONEL VÍVDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI**  
**CONTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 BCO 104 AG 4593 CC 340-0**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 ASSINADO EM 19/04/2021**  
**ADITIVO 11 ASSINADO EM 15 DE MARÇO DE 2026**

**OBJETO DA PARCERIA:** Formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vívda, visando a celebração de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e sua famílias, assegurando espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para realização do atendimento de crianças e adolescentes no Município de Coronel Vívda-Pr, conforme critérios e especificações estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da Cláusula Quarta-Vigência do Termo de Colaboração.

**VALOR DA PARCERIA**

VALOR TOTAL DA PARCERIA	4884982,63
VALOR REPASSADO	4059982,63
VALOR A SER REPASSADO	675000,00

**JUNHO**

**RECEITAS**

RENDIMENTOS FINANCEIROS	326,06
REPASSE	75000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.326,06</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>R\$ 33.954,96</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 109.281,02</b>

**DESPESAS**

SALÁRIOS	57092,31
FGTS MÊS 06 E 1ª PARCELA 13º	7927,51
INSS	5658,56
IRRF	1157,05
CONSIGNADO	2535,22
RESCISÃO	1380,36
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	32608,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.359,30</b>
<b>SALDO PARA O PROXIMOS MÊS</b>	<b>R\$ 921,72</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 109.281,02</b>

**CORONEL VÍVDA 06 DE JULHO DE 2026**



**PARCERIA QUE ENRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026** decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026.

**EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS:**

0026/2025 PROC ADM 3908/2026

0049/2025 PROC ADM 3908/2026

0011/2025 PROC ADM 3908/2026.

**BANCO:** 104

**AGÊNCIA:** 4593

**CONTA CORRENTE:** 568829801-0.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS.** O presente instrumento possui como objetivo específico central e inafastável o fomento de caráter público na área social, de forma de complementar, mediante o repasse de recursos financeiros direcionados ao custeio e ao pagamento referente a execução de adequações e melhorias na estrutura física (quadra de esportes, muros, cercas, portas calhas e calçadas) oportunizando um espaço com maior conforto e segurança para as crianças e adolescentes.

**VALOR DA PARCERIA**

VALOR TOTAL DA PARCERIA	45000,00
VALOR REPASSADO	45000,00

**JUNHO**

**RECEITAS**

REPASSE MUNICIPIO	45000,00
RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	63,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.063,34</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 45.063,34</b>

**DESPESAS**

TARIFA	73,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73,00</b>
<b>SALDO PARA O PROXIMOS MÊS</b>	<b>R\$ 44.990,34</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 45.063,34</b>

**CORONEL VÍVDA 06 DE JULHO DE 2026**

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vívda - PR  
 CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98  
 Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Cod467817

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vívda - PR  
 CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98  
 Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Cod467795



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

**TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA-APMI.**

**TERMO DE CONVÊNIO: Nº 02/2026**

**EMENDA INDIVIDUAL DO ANO DE 2026 SOB Nº 202630410001.**

**BANCO: 104**

**AGÊNCIA: 4593**

**CONTA CORRENTE: 568819132-1**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS. Execução de manutenção de readequação emergencial da rede elétrica**

**Projetar a troca de rede elétrica buscando o melhor custo-benefício, reduzindo custos com manutenções corretivas frequentes.**

**Execução da manutenção da cobertura para eliminar riscos estruturais garantindo a dignidade e funcionalidade do espaço.**

**Execução da manutenção do forro visto que se encontra inadequado e obsoleto.**

#### VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA		50000,00
VALOR REPASSADO		50000,00

JUNHO

#### RECEITAS

REPASSE MUNICÍPIO		50000,00
RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		283,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.283,52</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.283,52</b>

#### DESPESAS

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>SALDO PARA O PROXIMOS MÊS</b>		<b>R\$ 50.283,52</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.283,52</b>

CORONEL VIVIDA 06 DE JULHO DE 2026

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR  
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos; Res 016/98  
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 28/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Cod467826

**ARSS****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS****Contrato 90/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica de Doenças Renais e Hipertensão Dr Frederico Oliveira Ltda

Objeto: Consulta em Nefrologia

Data: 15/06/2026 – 01/08/26

**1º Aditivo do Contrato 79/2026**

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Adriana M Bonatto &amp; Cia Ltda

Objeto: Adição de itens: 42.1

Data: 18/06/2026 – 30/09/26

**Contrato 97/2026**

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Laboratório Imaculada Conceição Ltda

Objeto: Exames: Lote 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22

Data: 18/06/2026 – 30/09/26

**Contrato 92/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Stacy Echerria Ltda

Objeto: Consulta - Dermatologia

Data: 15/06/2026 – 01/08/26

**Contrato 96/2026**

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: RTD Diagnósticos por Imagem Ltda

Objeto: Credenciamento em exames de angio; densitometria óssea; lote 36.1 radiografias; ressonância magnética; tomografia computadorizada; ultrassonografia;

Data: 17/06/2026 – 30/09/26

**Contrato 93/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Endogastropb Clínica de Exames Ltda

Objeto: Consulta - Gastroenterologia

Data: 17/06/2026 – 01/08/26

**Contrato 94/2026**

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Endogastropb Clínica de Exames Ltda

Objeto: Exames 25.3; 25.5; 25.9; 25.10; 25.13

Data: 17/06/2026 – 30/09/26

**Contrato 91/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Medcare Clínica de Médicos Associados Ltda

Objeto: Consulta - Otorrino

Data: 26/06/2026 – 01/08/26

**Contrato 99/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Medcare Clínica de Médicos Associados Ltda

Objeto: Cirurgia eletiva - Otorrino

Data: 26/06/2026 – 01/09/26

**Contrato 98/2026**

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Instituto de Saude Nossa Senhora de Lourdes de Planalto

Objeto: Cirurgia eletiva -

Data: 23/06/2026 – 01/09/26

**Contrato 95/2026**

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Freire e Valobdás Ltda

Objeto: Consulta Infectologia

Data: 23/06/2026 – 01/08/26

**JEAN PIERR CATTO****PRESIDENTE/CONSUD**

Cod467794